



PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS

Processo Administrativo Nº 151/2022 - Tomada de Preços Nº 009/2022

EDITAL – LICITAÇÃO

MODALIDADE: Tomada de Preços nº 009/2022.
Processo Administrativo Nº 151/2022.
REGIME: Execução indireta por empreitada global.
TIPO DE JULGAMENTO: Menor valor global.
DATA PREVISTA PARA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PUBLICAÇÃO: 22/07/2022.
HORÁRIO PREVISTA PARA INÍCIO DA SESSÃO PUBLICAÇÃO: 10h:30min (dez horas e trinta minutos).
LOCAL PREVISTO PARA REALIZADA A SESSÃO PÚBLICA E RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES (PROPOSTA E HABILITAÇÃO): Rua Maria Alves Barbosa, S/N, Centro, CEP: 58770-000, Coremas-PB (Auditório do Centro de Cultura Shaolin).

A **PREFEITURA DE COREMAS/PB**, CNPJ 08.939.936/0001-94, Rua Capitão Antônio Leite, Nº 65, Bairro: Centro, Cidade: Coremas/PB, doravante denominado simplesmente órgão organizador do certame (ORC), TORNA PÚBLICO para conhecimento de quantos possam interessar que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, doravante denominada simplesmente Comissão. Vejamos a seguir: **Data prevista para realização da sessão publicação:** 22/07/2022. **Horário prevista para início da sessão publicação:** 10h:30min (dez horas e trinta minutos). **Local previsto para realizada a sessão pública e recebimento e abertura dos envelopes (proposta e habilitação):** Rua Maria Alves Barbosa, S/N, Centro, CEP: 58770-000, Coremas-PB (Auditório do Centro de Cultura Shaolin), licitação na modalidade **Tomada de Preços nº. 009/2022**, tipo “**MENOR VALOR GLOBAL**”, e sob o regime de empreitada por preço global; tudo de acordo com este instrumento e em observância a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores e a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta.

RECOMENDAÇÕES DO PRESIDENTE DA CPL:

- a) Os interessados, durante sua permanência na sala (Auditório) fiquem a uma distante mínima uns dos outros de 2,5 (Dois metros e meio) fila sim e outra não;
- b) Os interessados maiores de 60 anos e os portadores de doenças crônicas, que compõem risco de aumento de mortalidade pela COVID-19, poderá nomear um procurador;
- c) No dia da realização da Sessão Pública, terão acesso até o limite de 30 (Trinta) pessoas, incluindo nesta conta, os membros da mesa julgadora, os credenciados e outros;
- d) Pessoas com sintomas (Gripe, Tosse, Febre, Dores de Cabeça/cordo e com dificuldade de respirar), poderá nomear um procurador;
- e) É obrigatório para todas as pessoas durante sua permanência na Sessão Pública usar uma máscara e evitar contato físico, para sua maior segurança.



PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS

Processo Administrativo Nº 151/2022 - Tomada de Preços Nº 009/2022

1.0. DO OBJETO:

1.1. Constitui objeto da presente licitação: Contratação de uma pessoa jurídica para prestar serviços de engenharia na construção de uma praça na comunidade mão da água, conforme planilha de orçamentária.

1.2. As especificações do objeto ora licitado, encontram-se devidamente detalhadas no correspondente Termo de Referência - Anexo I deste Instrumento.

1.3. A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento convocatório, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se: Pela necessidade da devida efetivação de serviço para suprir demanda específica, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

1.4. Salienta-se que na referida contratação, não será concedido o tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos das disposições contidas nos Arts. 47, da Lei Complementar nº 123/2006, por não se enquadrar nas hipóteses dos incisos I e III, do Art. 48, como também, não ser oportuno aplicar a exigência facultada no inciso II, do mesmo artigo, visto estarem presentes, isolada ou simultaneamente, as situações previstas no inciso III, do Art. 49, todos do referido diploma legal. Fica, no entanto, assegurado a ME e EPP o tratamento diferenciado e simplificado previsto nos demais Artigos do Capítulo V, Seção I, da LC nº. 123/2006;

1.5. Os interessados em adquirir cópia do edital e seus anexos, poderão fazê-lo diretamente no site: coremas.pb.gov.br/avisos-editais-e-documentos ou na sala da Comissão Permanente de Licitação, no endereço acima identificado, mediante apresentação de 01 (um) Pen Drive.

2.0. DO LOCAL E DATA E DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL:

2.1. Os envelopes contendo a documentação relativa à habilitação e a proposta de preços para execução do objeto desta licitação, deverão ser entregues à Comissão até 10h:30min (dez horas e trinta minutos) do dia **22/07/2022**, no endereço constante do preâmbulo deste instrumento. Neste mesmo local, data e horário será realizada a sessão pública para abertura dos referidos envelopes.

2.2. Informações ou esclarecimentos sobre esta licitação, serão prestados nos horários normais de expediente: das 08:00 as 12:00 horas.;

2.3. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o ato convocatório deste certame por irregularidade na aplicação da Lei 8.666/93 e legislação pertinente, se manifestada por escrito e dirigida a Comissão, protocolizando o original até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para realização da respectiva sessão pública para abertura dos envelopes de habilitação, nos horários de expediente acima indicado, exclusivamente no seguinte endereço: Rua Capitão Antônio Leite, Nº 65, Bairro: Centro, Cidade: Coremas/PB ou através do e-mail [**coremasepl.recurso@gmail.com**](mailto:coremasepl.recurso@gmail.com) (e-mail exclusivamente para recursos).

2.4. Caberá à Comissão, auxiliada pelos setores responsáveis pela elaboração deste ato convocatório e seus anexos, decidir sobre a respectiva impugnação, respondendo ao cidadão interessado no prazo de até 03 (três) dias úteis, considerados da data em que foi protocolizada a petição.

2.5. Decairá do direito de impugnar as falhas ou irregularidades que viciariam o ato convocatório deste certame, o licitante que não o fizer por escrito e dirigida a Comissão, protocolizando o



PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS

Processo Administrativo Nº 151/2022 - Tomada de Preços Nº 009/2022

original até o 2º (segundo) dia útil que anteceder a abertura dos envelopes com as propostas, nos horários de expediente acima indicado, exclusivamente no seguinte endereço: Rua Capitão Antônio Leite, Nº 65, Centro, Coremas/PB ou através do e-mail coremaspl.recurso@gmail.com (e-mail exclusivamente para recursos).

3.0. DOS ELEMENTOS PARA LICITAÇÃO:

3.1. Aos participantes, serão fornecidos os seguintes elementos:

3.1.1. ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA - ESPECIFICAÇÕES;

3.1.2. ANEXO II - MODELOS DE DECLARAÇÕES;

3.1.3. ANEXO III - MODELO DO TERMO DE RENÚNCIA;

3.1.4. ANEXO IV - MINUTA DO CONTRATO;

3.2. A obtenção do instrumento convocatório poderá ser feita da seguinte forma:

3.2.1. Pela Internet: <http://www.coremas.pb.gov.br/licitacoes> ou www.tce.pb.gov.br; e

3.2.2. Impresso: junto a Comissão gratuitamente.

4.0. DO SUPORTE LEGAL:

4.1. Esta licitação reger-se-á pela Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores e a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada e legislação pertinente, que ficam fazendo partes integrantes deste instrumento, independente de transcrição.

5.0. DO PRAZO E DOTAÇÃO:

5.1. O prazo máximo para a execução do objeto ora licitado, conforme suas características e as necessidades do ORC, e que admite prorrogação nos casos previstos pela Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado a partir da emissão da Ordem de Serviço:

Início dos serviços: Em até 7 (Sete) dias, contado a partir da emissão da ordem de serviços.

Conclusão dos Serviços: Em até 03 (três) meses, contado a partir da emissão da ordem de serviços.

5.2. O prazo de vigência para pagamento será de acordo com o cronograma fisco-financeiro e os boletins de medições apresentados, e a vigência do presente contrato será até 31/12/2022;

5.3. A vigência do respectivo contrato, poderá ser prorrogada por iguais e sucessivos períodos, mediante acordo entre as partes, conforme o disposto no Art. 57, da Lei 8.666/93, observadas as características do objeto licitado.

5.4. As despesas decorrentes do objeto da presente licitação, correrão por conta da seguinte dotação:

FONTE DE RECURSO: 1500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos (Ordinários).

DOTAÇÃO: 02.06 - Secretaria Municipal de Urbanismo, 15 452 3030 1013 - Construção, Ampliação e Reconstrução de Praças, Ficha Nº 1173, 44.90.51 00 001 - Obras e Instalações, conforme QDD/2022, ficando automaticamente incorporadas as dotações do orçamento anual (LOA) aprovado por lei para o exercício seguinte.

6.0. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO (CONDIÇÕES GERAIS):



PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS

Processo Administrativo Nº 151/2022 - Tomada de Preços Nº 009/2022

6.1. Poderão participar da presente licitação quaisquer empresas do ramo pertinente, legalmente constituídas, devidamente cadastradas ou que comprovem todas as condições exigidas para tal **cadastro** até último dia útil anterior a data de recebimento dos envelopes habilitação e proposta. **Os interessados que não se cadastrarem não serão inabilitados, desde que apresente toda documentação exigida neste instrumento convocatório (Dentro do seu envelope documentação) no dia e hora da realização deste certame.**

6.1.1. A licitante que declarar que tomou conhecimento de todas as condições estipuladas nesta Tomada de preço e apresentar os documentos nele exigidos.

6.1.1. A Participação na licitação implica na aceitação integral e irreatável pelas licitantes, dos termos, cláusulas, condições e anexos do edital, que passarão a integrar o contrato como se transcrito, com lastro na legislação referida no preâmbulo deste Edital, bem como na observância dos regulamentos administrativos e das normas técnicas aplicáveis, não sendo aceita, sob qualquer hipótese, alegação de seu desconhecimento em qualquer fase do procedimento licitatório e execução do contrato, inclusive a aceitação expressa das exigências de qualificação da obra, envolvendo os serviços de toda natureza, materiais e componentes.

6.1.2. Somente poderão participar da licitação empresas que estejam habilitadas e capacitadas a executar o seu objeto e que satisfaçam, integralmente, a todas as condições do edital.

6.1.3. Poderá participar desta licitação qualquer empresa nacional e/ou estrangeira, legalmente estabelecida, especializada no ramo de atividade compatível com o objeto da presente tomada de preços;

6.1.3.1. Visando trazer mais transparência na condução dos trabalhos desta CPL, solicitamos que toda documentação seja apresentada pelos licitantes da seguinte forma a seguir:

a) A documentação apresentada pelos licitantes deverá ser entregue na sequência que está sendo solicitada neste instrumento;

b) A documentação apresentada pelos licitantes deverá conter todas as folhas numeradas (01 até 000);

c) O licitante deverá evitar apresentar documentos impressos no verso de outro.

7.0. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO:

7.1. O licitante deverá se apresentar, para credenciamento junto a Comissão, quando for o caso, através de um representante, com os documentos que o credenciam a participar deste procedimento licitatório. Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do certame na forma prevista neste instrumento, podendo ser substituído posteriormente por outro devidamente credenciado.

7.2. PARA O CREDENCIAMENTO DEVERÃO SER APRESENTADOS OS SEGUINTE DOCUMENTOS:

7.2.1. Tratando-se do representante legal: O instrumento constitutivo da empresa na forma da lei, quando for o caso, devidamente registrado no órgão competente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;



PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS

Processo Administrativo Nº 151/2022 - Tomada de Preços Nº 009/2022

7.2.2. Tratando-se de procurador: A procuração por instrumento público ou particular da qual constem os necessários poderes para firmar declarações, desistir ou apresentar as razões de recurso e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame; acompanhada do correspondente instrumento de constituição da empresa, quando for o caso, que comprove os poderes do mandante para a outorga. Caso a procuração seja particular, deverá ter firma reconhecida em cartório competente.

7.2.3. O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial que contenha foto.

7.3. Estes documentos deverão ser apresentados - antes do início da sessão pública - em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou membro da Comissão:

7.3.1. A autenticação dos documentos, quando realizada pela Comissão, deverá acontecer, em até 30 (Trinta minutos) antes da abertura do certame.

7.4. A não apresentação ou ainda a incorreção insanável de qualquer dos documentos de credenciamento impedirá a participação ativa do representante do licitante no presente certame. Esta ocorrência não inabilitará o concorrente, apenas perderá o direito a manifestar-se nas correspondentes fases do processo licitatório. Para tanto, a CPL receberá regularmente do referido concorrente seus envelopes, declarações e outros elementos necessários à participação no certame, desde que apresentados na forma definida neste instrumento.

7.5. No momento de abertura da sessão pública, cada licitante, por intermédio do seu representante devidamente credenciado apresentará, em separado de qualquer dos envelopes, a seguinte documentação:

8.0. DA HABILITAÇÃO:

8.1. Os documentos necessários à habilitação dos licitantes, deverão ser apresentados em 01 (uma) via, dentro de envelope lacrado, contendo as seguintes indicações no anverso:

PREFEITURA DE COREMAS/PB
DOCUMENTAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº. 009/2022
NOME PROPONENTE
ENDEREÇO E CNPJ DO PROPONENTE

O ENVELOPE DOCUMENTAÇÃO deverá conter os seguintes elementos:

8.2. PESSOA JURÍDICA:

8.2.1. Comprovação de cadastramento nos termos do item 6.1 deste instrumento (**Não inabilita**).

8.2.2. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ.

8.2.3 Cópia do ato constitutivo, estatuto ou contrato social e sua última alteração, em vigor, devidamente registrado no órgão de Registro de Comércio competente, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores (art. 28, incisos III e IV Lei 8666/93).



PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS

Processo Administrativo Nº 151/2022 - Tomada de Preços Nº 009/2022

8.2.3.1 Cópia do Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir (art. 28, inciso V Lei 8666/93) quando for o caso.

8.2.5. Regularidade para com a Fazenda Federal - certidão conjunta negativa de débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União.

8.2.6. Certidões negativas das Fazendas Estadual e Municipal da sede do licitante ou outro equivalente na forma da Lei.

8.2.7. Comprovação de regularidade relativa à Seguridade Social INSS-CND e do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço FGTS-CRF, apresentando as correspondentes certidões fornecidas pelo Instituto Nacional do Seguro Social e Caixa Econômica Federal, respectivamente.

8.2.8. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

8.3 - A DOCUMENTAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA CONSISTIRÁ EM:

a) Registro ou inscrição no Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura (CREA), e certidão de regularidade junto ao (CREA) da empresa **e de todos os seus responsáveis técnicos com a comprovação dos seus veículos.**

8.4 - CAPACITAÇÃO TÉCNICO-OPERACIONAL/PROFISSIONAL:

a) Deverá ser apresentada através de atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado em nome do Responsável Técnico designado pelo licitante, devidamente registrado na entidade profissional competente, demonstrando a execução de serviços com características semelhantes à parcela mais relevante do objeto da presente licitação, abaixo discriminada. O referido atestado deverá estar em conformidade com o artigo 58, da resolução CONFEA Nº 1025 de 30/10/2009 e só será aceito se acompanhado da correspondente Certidão de Acervo Técnico - CAT emitido pelo CREA ou CAUC, e da comprovação de que o profissional designado pertence ao quadro técnico da empresa.

b) Tal comprovação poderá ser feita através da apresentação de qualquer um dos seguintes documentos, a critério do licitante:

1 - cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS assinada ou da ficha de Registro do Empregado;

2 - instrumento de contrato de prestação de serviços regido pela legislação civil comum;
c) contrato social, alteração contratual ou equivalente na forma da Lei, quando o responsável técnico for sócio da empresa;

3 - cópia da Certidão expedida pelo CREA da sede ou filial da licitante onde conste o registro do profissional, com indicação do (s) Responsável (eis) Técnicos (s).

c) Declaração assinada pelo titular da empresa, de que manterá na obra e/ou serviço, em tempo integral, os profissionais indicados (citar o nome e o número do registro do profissional junto ao CREA, admitindo-se a substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior;



PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS

Processo Administrativo Nº 151/2022 - Tomada de Preços Nº 009/2022

d) A pessoa jurídica e/ou profissional responsável deverá apresentar comprovação de competência com caráter operacional (Caráter de execução) de no mínimo de **40% (Quarenta por cento)** que limitadas estas exclusivamente às parcelas (Itens) de maior relevância técnica e/ou de valor significativo do objeto da licitação, a seguir:

COMPETÊNCIA DE CARÁTER TÉCNICO OPERACIONAL					
CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DOS ITENS	UND	QUANTITATIVO	ACERVO MIN DE 40%
REVESTIMENTOS - PISO					
94273	SINAPI	Assentamento de guia (meio-fio)	m	67,12	26,85
92396	SINAPI	Execução de passeio em piso intertravado	m ²	146,22	58,49
JARDINEIRA/BANCO					
101093	SINAPI	Piso em mármore	m ²	13,35	5,34

FONTE 1: A exigência acima é uma orientação extraída do relatório preliminar da CGU da ordem de serviço Nº 201701687 (Controladoria-Regional da União no Estado da PB);

FONTE 2: Entendimento do Sr. Thiago N. da Cunha Mat. 3707121, Auditor do TCE-PB, através do seu Relatório Inicial do Processo TC Nº 18684/19.

8.4.1 - COMPROVAÇÃO DE VÍNCULO CONTRATUAL ENTRE OS RESPONSÁVEIS TÉCNICOS QUE ESTARÃO DISPONÍVEIS NA OBRA E A PROPONENTE, CARACTERIZANDO POR UM DOS SEGUINTE DOCUMENTOS ABAIXO:

- a) Contrato Social de constituição da empresa, citando-os como sócios ou através da cópia autenticada da ata da assembleia, referente à sua investidura no cargo;
- b) Contrato de Trabalho registrado em Carteira Profissional, acompanhado de documentação legal;
- c) No caso de profissional autônomo contratado, apresentar contrato de trabalho firmado pelas partes, com firma devidamente reconhecida firma em cartório competente.

8.5 - A DOCUMENTAÇÃO RELATIVA A QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA CONSISTIRÁ EM:

a) Poderá apresentar o balanço patrimonial e demonstrações contábeis do exercício social vigente, que comprovem sua boa situação financeira, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios. As empresas que ainda não encerraram o seu primeiro exercício social deverão apresentar, para tanto, o balanço de abertura, obedecidos aos aspectos legais e formais de sua elaboração. O balanço e demonstrações contábeis das sociedades anônimas ou por ações deverão ser apresentadas em publicações no Diário Oficial e o arquivamento do registro no órgão de registro do comércio competente do estado do domicílio ou sede da licitante. As demais deverão apresentar o balanço e demonstrações contábeis devidamente assinados pelo representante legal da empresa e por contador registrado no Conselho Regional de Contabilidade, e acompanhado de cópia dos termos de abertura e de encerramento do Livro Diário do qual foi extraído, com o devido arquivamento no órgão de registro do comércio competente do Estado do domicílio ou sede da licitante. (art. 31, inciso I da Lei 8666/93);



PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS

Processo Administrativo Nº 151/2022 - Tomada de Preços Nº 009/2022

b) A licitante deverá a Certidão negativa de falência ou recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede do licitante, a menos de 60 (sessenta) dias da data prevista para abertura da licitação, quando não expresso na certidão, ou quando no prazo expresso na certidão. **Fonte desta exigência:** Edital da Tomada de Preços Nº 001/2017 do Tribunal de Contas-TCE-PB, e do inciso II do Art. 31 da Lei 8.666/93 e suas alterações. Vejamos a seguir:

(...)

“Art. 31. A documentação relativa à qualificação econômico-financeira limitar-se-á a:

II - certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física”

c) A licitante deverá comprovar o capital mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, devendo a comprovação ser feita relativamente à data da apresentação da proposta, na forma da lei, admitida a atualização para esta data através de índices oficiais;

d) Relação dos contratos e outros compromissos com obras e ou serviços que importem diminuição de sua capacidade operativa (art 31 - §4 da lei nº 8666 e suas alterações) **ou** absorção de sua disponibilidade financeira, apresentando o NOME CONTRATANTE, o DESCRITIVO DO OBJETO, o VALOR TOTAL, o VALOR MEDIDO, o VALOR A MEDIR e o PERCENTUAL EXECUTADO de cada contrato, assim sendo, deverá apresentar obrigatoriamente de acordo como modelo abaixo:

Nome Contratante	Descritivo Do Objeto	Valor Total	Valor Medido	Valor A Medir	Percentual Executado

e) Se a licitante não tiver compromissos, deverá apresentar Declaração neste sentido.

8.6 - PARA COMPROVAÇÃO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII, DO ART 7º, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, A LICITANTE DEVERÁ APRESENTAR O SEGUINTE DOCUMENTO:

a) A licitante deverá apresenta uma declaração assinada de que não contratará menores de 18 anos para trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menor de 16 (dezesseis) anos para trabalho de qualquer natureza, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

8.7 - ATESTADO DE VISITA TECNICA AO LOCAL DA OBRA:

a) - A licitante deverá apresentar uma declaração assinada que tomou conhecimento de todas as informações e das condições do local onde serão realizados os serviços (Deverá anexa a declaração dentro do envelope habilitação). **Fonte desta exigência:** Entendimento do Sr. Thiago N. da Cunha Mat. 3707121, Auditor do TCE-PB, através do seu Relatório Inicial do Processo TC Nº 18684/19.

8.8 - DOCUMENTAÇÃO DE EMPRESAS QUE SE ENQUADRAM NA LEI COMPLEMENTAR:

a) As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.



PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS

Processo Administrativo Nº 151/2022 - Tomada de Preços Nº 009/2022

b) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Comissão de Licitações, para a regularização da documentação e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

c) A não-regularização da documentação, no prazo estabelecido, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81, da Lei no 8.666/93, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou a revogação da licitação.

8.9 - COMPROVAÇÃO COMPLEMENTAR (Lei 8.666, artigo 32, § 2º):

a) A licitante deverá apresentar uma declaração assinada pelo titular da empresa de não superveniência de fato impeditivo à habilitação.

8.10 - OUTROS DOCUMENTOS:

a) A licitante deverá apresentar uma declaração assinada com a indicação do nome, condição legal, número do CPF e da Carteira de Identidade do representante da empresa que assinará o contrato, assim como o endereço postal e eletrônico, e número do telefone;

b) A licitante deverá apresentar uma declaração assinada com a indicação do Banco, número da agência, número da conta corrente, no qual deverão ser creditados os pagamentos das faturas pelos serviços executados;

c) A licitante **poderá** apresentar no mínimo duas fotos com impressão colorida de boa qualidade que **identifique perfeitamente a fachada** (frente em horário comercial) da sede da empresa licitante, do endereço inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) do Ministério da Fazenda, e ainda apresentar uma declaração assinada que está apresentando duas fotos ou mais dentro do envelope habilitação, para possível “**diligência in loco**” da Comissão (CPL), caso seja necessário;

d) A licitante deverá apresentar uma declaração assinada que se compromete a empregar residentes do município onde a obra será executada em pelo menos 10% (Dez por centos) da mão-de-obra total necessária em obediência ao inciso IV do art. 12 da Lei 8.666/93;

e) A licitante deverá apresentar uma declaração assinada que serão tomadas todas as medidas necessárias para assegurar um controle adequado da qualidade da obra e de modo a prevenir impacto sobre o meio ambiente;

f) A licitante deverá apresentar uma declaração assinada que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista;

g) A licitante deverá apresentar uma declaração assinada que não foi declarada inidônea para licitar e contratar com a administração pública;

h) A licitante deverá apresentar uma declaração assinada que a sua proposta foi elaborada independente nos termos do art. 299 do código penal brasileiro;



PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS

Processo Administrativo Nº 151/2022 - Tomada de Preços Nº 009/2022

i) A licitante deverá apresentar uma declaração assinada que não tem relação familiar ou parentesco (Servidor ou Dirigente do Órgão, entidade contratante ou responsável pela licitação) que importe prática vedada no inciso III, do art. 9º da 8.666/93.

j) Declaração assinada de conhecimento do edital ao objeto desta licitação.

MUITO IMPORTANTE

8.11 - Após o decurso do prazo/horário fixado no PREAMBULO deste edital, nenhum documento será recebido ou devolvido pela Comissão de Licitação, executada a hipótese delineada no § 6º do artigo 43 da Lei 8666/93;

8.12 - A CPL solicita aos licitantes o TERMO DE RENÚNCIA, caso o participante envie apenas seus envelopes, sem representante credenciado e desejar renunciar ao direito de interpor recurso e ao prazo respectivo relativo à Fase de Habilitação, concordando com o prosseguimento do certame licitatório (Essa exigência não inabilita o licitante, caso não seja atendida);

8.13 - A CPL solicita aos licitantes que NÃO COLOQUE autenticações ou documentos no verso de outros documentos, contudo caso isso ocorra após abertura dos envelopes a licitante será convocada imediatamente para retirar todos do verso e colocar em outra folha (Essa exigência não inabilita o licitante, caso não seja atendida);

8.14 - A CPL solicita aos licitantes que todos os documentos apresentados DEVERÁ ser todas as suas folhas numeradas (01 a 000), contudo caso isso ocorra após abertura dos envelopes a licitante será convocada imediatamente para coloque a numeração nos mesmos (Essa exigência não inabilita o licitante, caso não seja atendida);

8.15 - A CPL informa para os licitantes que NÃO SERÃO autenticados cópia de documentos no local da Sessão Pública, ou seja, no dia do recebimento e abertura dos envelopes, ao tempo em que solicita aos licitantes que se dirijam ao Setor de Licitação localizado na sede da Prefeitura de Coremas-PB, o quanto antes para autenticação das suas cópias (documentos) caso seja necessário, esta exigência é para não prejudicar o bom andamento da sessão pública.

9.0. DA PROPOSTA:

9.1. A proposta deverá ser apresentada em 01(uma) via, dentro de envelope lacrado, contendo as seguintes indicações no anverso:

PREFEITURA DE COREMAS/PB

PROPOSTA DE PREÇOS - TOMADA DE PREÇOS Nº. 009/2022

NOME DO PROPONENTE

ENDEREÇO E CNPJ DO PROPONENTE

O ENVELOPE PROPOSTA DE PREÇOS deverá conter os seguintes elementos:

9.2. Proposta elaborada em consonância com o respectivo projeto e as especificações constantes deste instrumento e seus elementos - Anexo I, em papel timbrado da empresa, quando for o caso,



PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS

Processo Administrativo Nº 151/2022 - Tomada de Preços Nº 009/2022

devidamente assinada por seu representante, contendo no correspondente item cotado: discriminação, quantitativo e os valores unitário e total expressos em algarismos, acompanhada de:

9.2.1. Planilha de quantitativos e preços.

9.2.2. Composição de Custos Unitários contendo, inclusive, o detalhamento da composição de Lucros e Despesas Indiretas LDI e dos respectivos percentuais praticados.

9.3. A Planilha de quantitativos e preços e a Composição de Custos Unitários, deverão ser assinadas por Responsável Técnico da empresa. Propostas que apresentem o mesmo Responsável Técnico serão desclassificadas.

9.4. Será cotado um único preço, marca, modelo para cada item, com a utilização de duas casas decimais. Indicações em contrário estão sujeitas a correções observando-se os seguintes critérios:

9.4.1. Falta de dígitos: serão acrescentados zeros;

9.4.2. Excesso de dígitos: sendo o primeiro dígito excedente menor que 5, todo o excesso será suprimido, caso contrário haverá o arredondamento do dígito anterior para mais e os demais itens excedentes suprimidos.

9.5. No caso de aquisição de bens, a quantidade mínima de unidades a ser cotada, por item, não deverá ser inferior a 100% da estimativa detalhada no correspondente Termo de Referência - Anexo I. Disposição em contrário não desclassifica automaticamente a proposta apenas o respectivo item será desconsiderado.

9.6. A proposta deverá ser redigida em língua portuguesa e em moeda nacional, elaborada com clareza, sem alternativas, rasuras, emendas e/ou entrelinhas. Suas folhas rubricadas e a última datada e assinada pelo responsável, com indicação: do valor total da proposta em algarismos, dos prazos de entrega ou execução, das condições de pagamento, da sua validade que não poderá ser inferior a 60 dias, e outras informações e observações pertinentes que o licitante julgar necessárias.

9.7. Existindo discrepância entre o preço unitário e o valor total, resultado da multiplicação do preço unitário pela quantidade, o preço unitário prevalecerá.

9.8. Fica estabelecido que havendo divergência de preços unitários para um mesmo produto ou serviço, prevalecerá o de menor valor.

9.9. No caso de alterações necessárias da proposta feitas pela Comissão, decorrentes exclusivamente de incorreções na unidade de medida utilizada, observada a devida proporcionalidade, bem como na multiplicação e/ou soma de valores, prevalecerá o valor corrigido.

9.10. A não indicação na proposta dos prazos de entrega ou execução, das condições de pagamento ou de sua validade, ficará subentendido que o licitante aceitou integralmente as disposições do instrumento convocatório e, portanto, serão consideradas as determinações nele contidas para as referidas exigências não sendo suficiente motivo para a desclassificação da respectiva proposta.

9.11. É facultado ao licitante, apresentar a proposta no próprio modelo fornecido pelo ORC, desde que esteja devidamente preenchido.

MUITO IMPORTANTE

9.12. Apresentar a Proposta de Preços (planilhas) salva em CD EM FORMATO EXCELL (Essa exigência não inabilita o licitante, caso não seja atendida deverá apresenta após abertura dos envelopes propostas de preços imediatamente caso seja a de menor preço total.



PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS

Processo Administrativo Nº 151/2022 - Tomada de Preços Nº 009/2022

9.13. Serão desclassificadas as propostas que deixarem de atender as disposições deste instrumento.

9.14. O licitante **vencedor** deste certame deverá apresentar para CPL a certidão de antecedente criminais emitida pelo **SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL – MINISTÉRIO DA JUSTIÇA (POLICIA FEDERAL)** de que até a presente data não consta decisão judicial condenatório com trânsito em julgado em nome dos sócios, em até 08 (Oito) dias uteis contados após o 1º dia útil da publicação do resultado do julgamento das propostas.

9.15. O licitante **vencedor** deste certame deverá apresentar para CPL a certidão de antecedente criminais emitida pelo **SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL – MINISTÉRIO DA JUSTIÇA (POLICIA FEDERAL)** de que até a presente data não consta decisão judicial condenatório com trânsito em julgado em nome da pessoa jurídica, em até 08 (Oito) dias uteis contados após o 1º dia útil da publicação do resultado do julgamento das propostas.

10.0. DO CRITÉRIO PARA JULGAMENTO:

10.1. Será declarado vencedor deste certame o licitante que, atendidas todas as exigências do presente instrumento, apresentar proposta com menor valor global no correspondente item cotado, relacionado no Anexo I - Termo de Referência -, na coluna código.

10.2. Havendo igualdade de valores entre duas ou mais propostas, e após obedecido o disposto nos Arts. 44 e 45 da Lei Complementar 123/06 e no Art. 3º, §2º, da Lei 8.666/93, a classificação se fará através de sorteio.

10.3. Na presente licitação será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

10.4. Para efeito do disposto neste instrumento, entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

10.5. Ocorrendo a situação de empate conforme acima definida, proceder-se-á da seguinte forma:

10.5.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

10.5.2. Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do item anterior, serão convocadas as demais remanescentes que por ventura se enquadrem na situação de empate acima definida, na ordem de classificação, para exercício do mesmo direito;

10.5.3. No caso de equivalência de valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido como situação de empate, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

10.6. Na hipótese de não-contratação nos termos acima previstos, em que foi observada a situação de empate e assegurado o tratamento diferenciado a microempresa e empresa de pequeno porte, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

10.7. A situação de empate, na forma acima definida, somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

10.8. Serão desclassificadas: Art. 48 da Lei 8.666/93.



PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS

Processo Administrativo Nº 151/2022 - Tomada de Preços Nº 009/2022

“1º Para os efeitos do disposto no inciso II deste artigo consideram-se manifestamente inexequíveis, no caso de licitações de menor preço para obras e serviços de engenharia, as propostas cujos valores sejam inferiores a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores:

a) média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela administração, ou

b) valor orçado pela administração.

2º Dos licitantes classificados na forma do parágrafo anterior cujo valor global da proposta for inferior a 80% (oitenta por cento) do menor valor a que se referem as alíneas "a" e "b", será exigida, para a assinatura do contrato, prestação de garantia adicional, dentre as modalidades previstas no § 1º do art. 56, igual a diferença entre o valor resultante do parágrafo anterior e o valor da correspondente proposta.”

10.9. Para critério de desempate: Art. 3 da Lei 8.666/93:

“§2º igualdade de condições, como critério de desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:

II - produzidos no País;

III - produzidos ou prestados por empresas brasileiras.

Somente após confirmado não existir os critérios de desempate citados acima, a Administração aplicará o §2º do art 45 da lei 8.666/93 ou seja, a classificação se fará obrigatoriamente por sorteio, em ato público.”

11.0. DA ORDEM DOS TRABALHOS:

11.1. Para o recebimento dos envelopes e início dos trabalhos será observada uma tolerância de 10 (dez) minutos após o horário fixado. Encerrado o prazo para recebimento dos envelopes, nenhum outro será aceito.

11.2. Declarada aberta à sessão pública pelo Presidente, será efetuado o devido credenciamento dos interessados. Somente participará ativamente da reunião um representante de cada licitante, podendo, no entanto, ser assistida por qualquer pessoa que se interessar.

11.3. O não comparecimento do representante de qualquer dos licitantes não impedirá a efetivação da reunião, sendo que, a simples participação neste certame implica na total aceitação de todas as condições estabelecidas neste Instrumento Convocatório e seus anexos.

11.4. Em nenhuma hipótese será concedido prazo para a apresentação de documentação e/ou substituição dos envelopes ou de qualquer elemento exigido e não apresentado na reunião destinada à habilitação.

11.5. A Comissão receberá de cada representante os envelopes Documentação e Proposta de Preços, e rubricará juntamente com os participantes os fechos do segundo.

11.6. Posteriormente abrirá os envelopes Documentação, rubricará o seu conteúdo e solicitará dos licitantes que examinem a documentação neles contidas. Quaisquer impugnações levantadas deverão ser comunicadas a Comissão, que as consignará na Ata de reunião.

11.7. Prosseguindo os trabalhos, a Comissão analisará os documentos e as impugnações porventura formuladas pelos licitantes, dando-lhes ciência, em seguida, do resultado da Fase de Habilitação. Entretanto, se assim julgar necessário, poderá divulgar o resultado numa nova reunião, registrando-se na



PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS

Processo Administrativo Nº 151/2022 - Tomada de Preços Nº 009/2022

Ata, ou mediante publicação na imprensa oficial ou ainda emitindo aviso por escrito, observada, nestes casos, a devida antecedência necessária - não inferior a 48 (quarenta e oito) horas.

11.8. Ocorrendo à desistência expressa dos licitantes ao direito de recorrer na Fase de Habilitação, conforme previsto no Art. 43, III, da Lei 8.666/93, na mesma sessão poderá haver a abertura dos envelopes Propostas, caso contrário será marcada nova data, com observância ao prazo recursal estabelecido na legislação pertinente.

11.9. O envelope Proposta de Preços, devidamente fechado e lacrado, será devolvido ao licitante inabilitado, desde que não tenha havido recurso ou após sua denegação.

11.10. Encerrada a Fase de Habilitação e observados os ditames deste instrumento, a Comissão procederá então à abertura dos envelopes Proposta de Preços dos proponentes declarados habilitados, rubricará o seu conteúdo e facultará o exame da documentação neles contidas a todos os participantes, os quais poderão efetuar impugnações, devidamente consignadas na Ata de reunião, quando for o caso.

11.11. A Comissão examinará os elementos apresentados, as observações eventualmente apontadas, declarando, em seguida, vencedor o licitante que, atendidas as exigências e considerados os critérios definidos neste instrumento, apresentar proposta mais vantajosa para o ORC.

11.12. Da reunião lavrar-se-á Ata circunstanciada, na qual serão registradas todas as ocorrências e que, ao final, será assinada pela Comissão e licitantes presentes.

11.13. Em decorrência da Lei Complementar 123/06, a comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato, observando-se o seguinte procedimento:

11.13.1. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação nesta licitação, deverão apresentar toda a documentação exigida para comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, dentre os documentos enumerados neste instrumento para efeito de Habilitação e integrantes do envelope Documentação, mesmo que esta apresente alguma restrição;

11.13.2. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05(cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o licitante for declarado vencedor, prorrogáveis por igual período, a critério do ORC, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

11.13.3. A não-regularização da documentação, no prazo acima previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81, da Lei 8.666/93, sendo facultado ao ORC convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

12.0. DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS:

12.1. Havendo proposta com **preço unitário para qualquer um dos serviços indicados na respectiva planilha**, superior ao estimado pelo ORC que está devidamente detalhado na competente planilha dos serviços a serem executados, constante do instrumento convocatório; ou com valor para o respectivo item relacionado no Anexo I - Termo de Referência - Especificações, na coluna código, manifestamente inexecutável nos termos do Art. 48, II, §1º e §2º, da Lei 8.666/93; o mesmo será desconsiderado. Esta ocorrência não desclassifica automaticamente a proposta, quando for o caso, apenas o item correspondente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS

Processo Administrativo Nº 151/2022 - Tomada de Preços Nº 009/2022

12.2. O valor estimado que o ORC se propõe a pagar pelo objeto ora licitado - Valor de Referência, que representa o total dos preços relacionados na competente planilha dos serviços a serem executados, está informado no respectivo elemento deste instrumento - ANEXO I.

13.0. DOS RECURSOS:

13.1. Dos atos decorrentes deste procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109 da Lei Federal n.º 8.666/93.

13.2. O recurso será dirigido à autoridade superior do ORC, por intermédio da Comissão, devendo ser protocolizado o original, nos horários normais de expediente das 08:00 as 12:00 horas, exclusivamente no seguinte endereço: Rua Capitão Antônio Leite, Nº 65, Bairro: Centro, Cidade: Coremas/PB ou através do e-mail coremasepl.recurso@gmail.com (e-mail exclusivamente para recursos).

14.0. DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO:

14.1. Concluído o julgamento das propostas apresentadas, a Comissão emitirá relatório conclusivo dos trabalhos desenvolvidos no certame, remetendo-o a autoridade superior do ORC, juntamente com os elementos constitutivos do processo, necessários à Homologação e Adjudicação da respectiva licitação, quando for o caso.

14.2. A autoridade superior poderá, no entanto, tendo em vista sempre a defesa dos interesses do ORC, discordar e deixar de homologar, total ou parcialmente, o resultado apresentado pela Comissão, revogar ou considerar nula a Licitação, desde que apresente a devida fundamentação exigida pela legislação vigente, resguardados os direitos dos licitantes.

15.0. DO CONTRATO:

15.1. Após a homologação pela Autoridade Superior do ORC, o licitante vencedor será notificado para, dentro do prazo de 05 (cinco) dias consecutivos da data de recebimento da notificação, assinar o respectivo contrato, quando for o caso, elaborado em conformidade com as modalidades permitidas pela Lei Federal n.º 8.666/93, podendo o mesmo sofrer alterações nos termos definidos pela referida norma.

15.2. Não atendendo à convocação para assinar o contrato, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade de sua proposta, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

15.3. É permitido ao ORC, no caso do licitante vencedor não comparecer para assinatura do contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições do licitante vencedor, inclusive quanto ao preço, ou revogar a presente licitação.

15.4. O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93; e executado sob o regime de empreitada por preço global.



PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS

Processo Administrativo Nº 151/2022 - Tomada de Preços Nº 009/2022

15.5. O Contratado fica obrigado a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso de reforma de edifício ou equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para seus acréscimos.

15.6. DA GARANTIA DO CONTRATO:

15.6.1. No prazo de 5 (cinco) dias após a assinatura do contrato, o licitante deverá prestar garantia correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o valor da contratação, em conformidade com Art. 56 da Lei 8.666/93.

15.6.2. O valor da garantia poderá ser atualizado sempre que houver alteração, reajuste ou revisão do valor do contrato.

15.6.3. A garantia prestada será restituída após o cumprimento integral de todas as obrigações contratuais e, quando em dinheiro poderá ser atualizada monetariamente, conforme disposto no Art. 56, § 4º, da Lei 8.666/93.

15.6.4. Não ocorrendo a efetiva prestação de garantia no prazo determinado sujeitará o contratado às penalidades legalmente estabelecidas, sem prejuízo da rescisão do respectivo contrato.

16.0.DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

16.1. A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93:

a - advertência;

b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado;

c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato;

d - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de até 02 (dois) anos;

e - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

f - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93.

16.2. Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

16.3. Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado no cadastro correspondente.

17.0.DA COMPROVAÇÃO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:



PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS

Processo Administrativo Nº 151/2022 - Tomada de Preços Nº 009/2022

17.1. A comprovação de execução pelo ORC do objeto licitado, observadas suas características, se fará mediante recibo ou equivalente emitido por funcionário ou comissão específica devidamente designados, após a verificação da quantidade, qualidade e outros aspectos inerentes nos termos deste instrumento, das normas técnicas e legislação pertinentes, e consequente aceitação.

18.0. DO PAGAMENTO:

18.1. O pagamento será efetuado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo ORC, da seguinte maneira: O pagamento será efetuado pela Prefeitura, através de medições com base no cumprimento das etapas previstas no cronograma físico-financeiro apresentado pela contratada, acompanhadas da Nota Fiscal emitidas em nome do Município de Coremas devidamente atestadas pela Fiscalização do Município.

18.2. No ato do pagamento, o (a) contratado (a) deverá apresentar:

a) - A documentação relativa à regularidade fiscal e trabalhista, conforme constam no Art. 29 da Lei de Licitações - Lei 8666/93;

19.0. DO REAJUSTAMENTO:

19.1. Os preços contratados são fixos pelo período de um ano, exceto para os casos previstos no Art. 65, §§ 5º e 6º, da Lei 8.666/93.

19.2. Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 65, Inciso II, Alínea d, da Lei 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do Contratado.

20.0. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

20.1. Não será devida aos proponentes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa ao certame, qualquer tipo de indenização.

20.2. Nenhuma pessoa física, ainda que credenciada por procuração legal, poderá representar mais de uma Licitante.

20.3. A presente licitação somente poderá vir a ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

20.4. Caso as datas previstas para a realização dos eventos da presente licitação sejam declaradas feriado, e não havendo ratificação da convocação, ficam transferidos automaticamente para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e hora anteriormente previstos.

20.5. Ocorrendo a supressão de serviços, se o Contratado já houver adquirido os materiais e postos no local de trabalho, os mesmos deverão ser pagos pela PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS/PB, pelo preço de aquisição regularmente comprovado, desde que sejam de boa qualidade e aceitos pela fiscalização.



PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS

Processo Administrativo Nº 151/2022 - Tomada de Preços Nº 009/2022

20.6. Os preços unitários para a realização de novos serviços surgidos durante a execução do contrato, serão propostos pelo Contratado e submetidos à apreciação da PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS/PB. A execução dos serviços não previstos será regulada pelas condições e cláusulas do contrato original.

20.7. A PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS/PB por conveniência administrativa ou técnica, se reserva no direito de paralisar a qualquer tempo a execução dos serviços, cientificando devidamente o Contratado.

20.8. Decairá do direito de impugnar perante a PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS/PB nos termos do presente instrumento, aquele que, tendo-o aceitado sem objeção, venha a apresentar, depois do julgamento, falhas ou irregularidades que o viciaram hipótese em que tal comunicado não terá efeito de recurso.

20.9. Nos valores apresentados pelos licitantes, já deverão estar incluídos os custos com aquisição de material, mão-de-obra utilizada, impostos, encargos, fretes e outros que venham a incidir sobre os respectivos preços.

20.10. Este instrumento convocatório e todos os seus elementos constitutivos, estão disponibilizados em meio magnético, podendo ser obtidos junto a Comissão, observados os procedimentos definidos pela PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS/PB.

20.11. As dúvidas surgidas após a apresentação das propostas e os casos omissos neste instrumento, ficarão única e exclusivamente sujeitos a interpretação da Comissão, sendo facultada a mesma ou a autoridade superior da PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS/PB, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

20.12. Para dirimir controvérsias decorrentes deste certame, excluído qualquer outro, o foro competente é o da Comarca de Coremas-PB.

Coremas-PB, 05 de julho de 2022.

Original assinado!

FRANCIELHO ALVES BARRETO
Presidente da Comissão



PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS

Processo Administrativo Nº 151/2022 - Tomada de Preços Nº 009/2022

TERMO DE REFERÊNCIA - ESPECIFICAÇÕES

1.0. DO OBJETO:

1.0. Contratação de uma pessoa jurídica para prestar serviços de engenharia na construção de uma praça na comunidade mão da agua, conforme planilha de orçamentária.

2.0. JUSTIFICATIVA:

2.1. Considerando as necessidades do ORC, tem o presente termo a finalidade de definir, técnica e adequadamente, os procedimentos necessários para viabilizar a contratação em tela. As características e especificações do objeto ora licitado são:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT	P.UNIT	TOTAL
1	Prestar serviços de engenharia na construção de uma praça na comunidade mão da agua, conforme planilha de orçamentária.	Serv.	1	72.866,37	72.866,37

3.0. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

3.1. Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado.

3.2. Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais ou serviços que apresentarem alterações, deteriorações, imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências do instrumento de ajuste pactuado, ainda que constatados após o recebimento e/ou pagamento.

3.3. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante.

3.4. Manter, durante a vigência do contrato ou instrumentos equivalente, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, se for o caso, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

3.5. Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que apresentou a documentação na fase de habilitação.

3.6. Executar todas as obrigações assumidas com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes.

4.0. DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS:

4.1. Havendo proposta com valor global superior ao estimado pelo ORC ou manifestamente inexequível nos termos do Art. 48, II, §1º e §2º, da Lei 8.666/93, o mesmo será desconsiderado. Esta ocorrência não desclassifica automaticamente a proposta, quando for o caso, apenas o item correspondente, relacionado neste anexo.

4.2. O valor estimado que o ORC se propõe a pagar pelo objeto ora licitado - Valor de Referência -, está acima indicado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS

Processo Administrativo Nº 151/2022 - Tomada de Preços Nº 009/2022

5.0. MODELO DA PROPOSTA:

5.1. É parte integrante deste Termo de Referência o modelo de proposta de preços correspondente, podendo o licitante apresentar a sua proposta no próprio modelo fornecido, desde que seja devidamente preenchido, conforme faculta o instrumento convocatório - Anexo 01.

6.0. PROJETO EXECUTIVO COMPLETO:

6.1. Os projetos executivos completos encontra-se no final deste edital.
Coremas-PB, 05 de julho de 2022.

Original assinado!

FRANCIELHO ALVES BARRETO
Presidente da Comissão



PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS

Processo Administrativo Nº 151/2022 - Tomada de Preços Nº 009/2022

ANEXO I –MODELO DE PROPOSTA TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2022

OBJETO: Contratação de uma pessoa jurídica para prestar serviços de engenharia na construção de uma praça na comunidade mão da agua, conforme planilha de orçamentária.

PROPONENTE:

Prezados Senhores,

Nos termos da licitação em epígrafe, apresentamos proposta conforme abaixo:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT	P.UNIT	TOTAL
1					
				Total	

VALOR TOTAL DA PROPOSTA - R\$

PRAZO - Item 5.0:

PAGAMENTO - Item 18.0:

VALIDADE DA PROPOSTA - Item 9.0:

_____ / _____ de _____ de _____

Responsável

CNPJ



PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS

Processo Administrativo Nº 151/2022 - Tomada de Preços Nº 009/2022

FOLHA 01/02

ANEXO II - MODELOS DE DECLARAÇÕES

REF.: TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2022
PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS

PROPONENTE
CNPJ

1.0 - DECLARAÇÃO de cumprimento do disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII, da CF - Art. 27, Inciso V, da Lei 8.666/93.

O proponente acima qualificado, sob penas da Lei e em acatamento ao disposto no Art. 7º inciso XXXIII da Constituição Federal, Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, declara não possuir em seu quadro de pessoal, funcionários menores de dezoito anos em trabalho noturno, insalubre ou perigoso e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho; podendo existir menores de quatorze anos na condição de aprendiz na forma da legislação vigente.

2.0 - DECLARAÇÃO de superveniência de fato impeditivo no que diz respeito a participação na licitação. Conforme exigência contida na Lei 8.666/93, Art. 32, §2º, o proponente acima qualificado, declara não haver, até a presente data, fato impeditivo no que diz respeito à habilitação/participação na presente licitação, não se encontrando em concordata ou estado falimentar, estando ciente da obrigatoriedade de informar ocorrências posteriores. Ressalta, ainda, não estar sofrendo penalidade de declaração de idoneidade no âmbito da administração Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, arcando civil e criminalmente pela presente afirmação.

3.0 - DECLARAÇÃO de submeter-se a todas as cláusulas e condições do correspondente instrumento convocatório.

O proponente acima qualificado declara ter conhecimento e aceitar todas as cláusulas do respectivo instrumento convocatório e submeter-se as condições nele estipuladas.

Local e Data.

NOME/ASSINATURA/CARGO
Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO: As declarações deverão ser elaboradas em papel timbrado do licitante, quando for o caso.



PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS

Processo Administrativo Nº 151/2022 - Tomada de Preços Nº 009/2022

FOLHA 02/02

REF.: TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2022 PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS

PROPONENTE:

CNPJ:

4.0 - DECLARAÇÃO de elaboração independente de proposta.

(identificação completa do representante do licitante), como representante devidamente constituído de (identificação completa do licitante ou do consórcio), doravante denominado (licitante/consórcio), para fins do disposto no item 7.5.1. do Edital da Tomada de Preços nº 009/2022, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) a proposta apresentada para participar da Tomada de Preços nº 009/2022, foi elaborada de maneira independente pelo licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da Tomada de Preços nº 009/2022, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da Tomada de Preços nº 009/2022, não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da Tomada de Preços nº 009/2022, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da Tomada de Preços nº 009/2022, quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da Tomada de Preços nº 009/2022, não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da Tomada de Preços nº 009/2022, antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) que o conteúdo da proposta apresentada para participação da Tomada de Preços nº 009/2022, não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, discutido ou recebido de qualquer integrante da Prefeitura Municipal de Coremas antes da abertura oficial das propostas; e
- f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Local e Data.

NOME/ASSINATURA/CARGO

Representante legal do proponente

OBSERVAÇÃO: As declarações deverão ser elaboradas em papel timbrado do licitante, quando for o caso.



PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS

Processo Administrativo Nº 151/2022 - Tomada de Preços Nº 009/2022

ANEXO III - MODELOS DO TERMO DE RENÚNCIA

REF.: TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2022
PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS

PROPONENTE
CNPJ

1.0 - TERMO DE RENÚNCIA ao recurso conforme previsto no Art. 43, Inciso III, da Lei 8.666/93.

O proponente acima qualificado, declara, na forma do disposto no Art. 43, III, da Lei 8.666/93, aceitar o resultado divulgado pela Comissão, que analisou a documentação preliminar do processo em epigrafe, efetuada nos termos do respectivo instrumento convocatório, desistindo, assim, expressamente de qualquer interposição de recurso previsto na legislação vigente, bem com ao prazo correspondente e concordando, portanto, com o prosseguimento do certame. Declara ainda que, em havendo a ocorrência de qualquer igualdade de valores entre sua proposta e a dos demais licitantes e após observado o disposto no Art. 3º, § 2º, da Lei 8.666/93, fica autorizado a realização do sorteio para definição da respectiva classificação, não sendo necessário a sua convocação para o correspondente ato público, conforme previsto no Art. 44, § 2º, do referido diploma legal.

Local e Data.

NOME/ASSINATURA/CARGO
Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO: O termo de renúncia deverá ser elaborado em papel timbrado do licitante, quando for o caso.



PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS

Processo Administrativo Nº 151/2022 - Tomada de Preços Nº 009/2022

ANEXO IV - MINUTA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº:

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMASE, PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado Prefeitura Municipal de Coremas - Rua Capitão Antônio Leite, 65 - Centro - Coremas - PB, CNPJ nº 08.939.936/0001-94, neste ato representada pela Prefeita Francisca das Chagas Andrade de Oliveira, Brasileira, Casada, residente e domiciliada na Izidro de Paula Leite, .20 - 58.770-000 - Pombalzinho - Coremas - PB, CPF nº 219.953.464-20, Carteira de Identidade nº 396.289 SSP/PB, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado, CNPJ nº, neste ato representado por residente e domiciliado na - ..., CPF nº, Carteira de Identidade nº, doravante simplesmente CONTRATADA, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS DO CONTRATO:

Este contrato decorre da licitação modalidade Tomada de Preços nº ____/2022, processada nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO CONTRATO:

O presente contrato tem por objeto: **Prestar serviços de engenharia na construção de uma praça na comunidade mão da agua, conforme planilha de orçamentária.**

Os serviços deverão ser executados rigorosamente de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, Tomada de Preços nº ____/2022 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição; e sob o regime de empreitada por preço global.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$... (...).

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO:

Os preços contratados são fixos pelo período de um ano, exceto para os casos previstos no Art. 65, §§ 5º e 6º, da Lei 8.666/93. Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 65, Inciso II, Alínea d, da Lei 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do Contratado.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:

FONTE DE RECURSO: 1500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos (Ordinários).

DOTAÇÃO: 02.06 - Secretaria Municipal de Urbanismo, 15 452 3030 1013 - Construção, Ampliação e Reconstrução de Praças, Ficha Nº 1173, 44.90.51 00 001 - Obras e Instalações, conforme QDD/2022, ficando automaticamente incorporadas as dotações do orçamento anual (LOA) aprovado por lei para o exercício seguinte.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo ORC, da seguinte maneira: O pagamento será efetuado pela Prefeitura, através de medições com base no cumprimento das etapas previstas no cronograma físico-financeiro apresentado pela contratada, acompanhadas da Nota Fiscal emitidas em nome do Município de Coremas devidamente atestadas pela Fiscalização do Município.

No ato do pagamento, o (a) contratado (a) deverá apresentar:

a) - A documentação relativa à regularidade fiscal e trabalhista, conforme constam no Art. 29 da Lei de Licitações - Lei 8666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS:

O prazo máximo para a execução do objeto ora contratado, conforme suas características, e que admite prorrogação nos casos previstos pela Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado a partir da emissão da Ordem de Serviço:

Início dos serviços: Em até 7 (Sete) dias, contado a partir da emissão da ordem de serviços.

Conclusão dos Serviços: Em até 03 (três) meses, contado a partir da emissão da ordem de serviços.

5.2. O prazo de vigência para pagamento será de acordo com o cronograma físico-financeiro e os boletins de medições apresentados, e a vigência do presente contrato será até 31/12/2022;

5.3. A vigência do respectivo contrato, poderá ser prorrogada por iguais e sucessivos períodos, mediante acordo entre as partes, conforme o disposto no Art. 57, da Lei 8.666/93, observadas as características do objeto licitado.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

a - Efetuar o pagamento relativo a execução dos serviços efetivamente realizados, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;

b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução dos serviços contratados;

c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS

Processo Administrativo Nº 151/2022 - Tomada de Preços Nº 009/2022

d - Designar representantes com atribuições de Gestor e Fiscal deste contrato, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

a - Executar devidamente os serviços descritos na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados; b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado; c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos; d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados; e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado; f - Não ceder, transferir ou sub-contratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante; g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado;

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO:

Este contrato poderá ser alterado, unilateralmente pela Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Artigo 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Artigos 77, 78 e 79 da Lei 8.666/93.

O Contratado fica obrigado a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES:

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de até 02 (dois) anos; e - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade; f - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Coremas/PB. E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Coremas- PB, ... de de

TESTEMUNHAS

PELO CONTRATANTE

PELA CONTRATADA

MEMÓRIA DE QUANTITATIVOS

ITEM	CODIGO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID.		QUANTIDADE
1.0 SERVIÇOS PRELIMINARES					
1.1	CPU	Locação convencional de obra, através de gabarito de tábuas corridas pontaleadas, com reaproveitamento de 10 vezes.	m²	CAD = 194,66	194,66
1.2	98458	Tapume com compensado de madeira. af_05/2018	m²	Perímetro x Altura = 67,12 x 2,10	140,95
1.3	CPU	Placa da obra em chapa de aço galvanizado.	m²	Comprimento x Altura = 4,00 x 2,00	8,00
1.4	100575	Regularizacao de superficies em terra com motoniveladora	m²	CAD = 194,66	194,66
2.0 INSTALAÇÃO ELÉTRICA					
2.1	100623	Poste de aço conico contínuo curvo duplo, engastado, h=9m, inclusive luminárias, com lâmpadas - fornecimento e instalacao.	und	3,00	3,00
2.3	CPU	Caixa de passagem 30x30x40 com tampa e dreno de brita.	und	3,00	3,00
2.4	93358	Escavação manual de vala com profundidade menor ou igual a 1,30m. AF_03/2016.	m³	(0,40 x 0,40 x 0,40) x 4	0,19
2.5	96995	Reaterro manual apiloado com soquete. AF_10/2017.	m³	(0,40 X 0,40 X 0,40) X 4 - (0,30 X 0,30 X 0,40) X 4	0,08
2.6	C3619 SEINFRA-CE	Dutos flexíveis em pead (polietileno de alta densidade) - d=2", inclusive conexões	m	43,58	43,58
2.7	91929	Cabo de cobre flexível isolado, 4mm², anti-chama 6,0/1,0 KV, para circuitos terminais - fornecimento e instalação. AF_12/2015.	m	130,74	130,74
2.8	98111	Caixa de inspeção para aterramento, circular, em polietileno, diâmetro interno = 0,3 m. Af_05/2018	unid	3,00	3,00
2.9	96985	Haste de aterramento 5/8" para spda - fornecimento e instalação. Af_12/2017	unid	3,00	3,00
2.10	100754	Pintura com tinta acrílica de acabamento aplicada a rolo ou pincel sobre superfícies metálicas (exceto perfil) executado em obra (02 demãos). af_01/2020	m²	0,28 x 9 x 3	7,56
3.0 REVESTIMENTOS - Piso					
3.1	94273	Assentamento de guia (meio-fio) em trecho reto, confeccionada em concreto pré-fabricado, com dimensões 100x15x13x30 (comprimento x base inferior x base superior x altura), para vias urbanas (uso viário). AF_06/2016.	m	27,12+14,74+22,87	64,73
3.2	94276	Assentamento de guia (meio-fio) em trecho curvo, confeccionada em concreto pré-fabricado, dimensões 100x15x13x20 cm (comprimento x base inferior x base superior x altura), para urbanização interna de empreendimentos. af_06/2016_p	m	1,00 + 0,80 + 0,59	2,39
3.3	92402	Execução de passeio em piso intertravado, com bloco retangular cor natural/vermelho de 20 x 10 cm, espessura 6 cm. af_12/2015	m²	CAD = Área de piso intertravado vermelho + Área de piso intertravado natural) - (Área do piso tátil + Área da rampa de acessibilidade) = (89,11 + 77,26) - { [(2,87 + 10,99 + 13,12 + 22,44 + 1,17) x 0,25] + [(0,50 x 0,50) x 4] + [(3,03 + 1,49 + 3,03 + 1,20) x 0,25] + [(4,80 x 1,80)/2] }	146,22
3.4	CPU	Execução de passeio em piso intertravado, com bloco piso grama/concregrama cor natural de 20 x 10 cm, espessura 6 cm. af_12/2015	m²	CAD = 27,41	27,41
3.5	CPU	Piso tátil direcional e/ou alerta, de concreto, na cor natural, para deficientes visuais, dimensões (25 x 25) cm, aplicado em argamassa AC-II.	m²	[(2,87 + 10,99 + 13,12 + 22,44 + 1,17) x 0,25] + [(0,50 x 0,50) x 4]	13,65
3.6	94990	Execução de passeio (calçada) em concreto moldado in loco, feito em obra, acabamento convencional, não armado, espessura 6 cm - rampas	m³	[(4,80 x 1,80)/2] x 0,06 - (1,20 x 0,25) x 0,02	0,25

MEMÓRIA DE QUANTITATIVOS


ITEM	CODIGO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QUANTIDADE
3.7	CPU	Piso tátil em rampa de acessibilidade	m ²	2,19
3.8	102491	Pintura acrílica em piso cimentado, duas demãos (rampa de acessibilidade)	m ²	4,02
3.9	102498	Pintura de meio-fio com tinta branca a base de cal (caiação). af_05/2021	m ²	10,07
4.0 BANCO CENTRAL				
4.1	94962	Concreto magro para lastro, traço 1:4,5:4,5 (cimento/ areia média/ brita 1) - preparo mecânico com betoneira 400 l. af_07/2016	m ³	0,17
4.2	92873	Lançamento com uso de baldes, adensamento e acabamento de concreto em estruturas. af_12/2015	m ³	0,17
4.3	89168	Alvenaria de vedação de blocos vazados de cerâmica de 9x19x19cm (espessura 9cm), para edificação habitacional unifamiliar (casa) e edificação pública padrão. af_11/2014	m ²	7,33
4.4	87894	Chapisco aplicado em alvenaria (sem presença de vãos) e estruturas de concreto de fachada, com colher de pedreiro. argamassa traço 1:3 com preparo em betoneira 400l. af_06/2014	m ²	9,56
4.5	87792	Emboço ou massa única em argamassa traço 1:2:8, preparo mecânico com betoneira 400 l, aplicada manualmente em panos cegos de fachada (sem presença de vãos), espessura de 25 mm. af_06/2014 - Face Externa	m ²	5,71
4.6	87775	Emboço ou massa única, para recebimento de cerâmica, em argamassa traço 1:2:8 (cimento, cal, areia média), preparo mecânico com betoneira de 400l, aplicada manualmente em panos de fachada com presença de vãos, espessura de 25mm. AF_06/2014. - Face interna	m ²	3,85
4.7	89170	Revestimento cerâmico para paredes internas, meia ou parede inteira, placas tipo esmaltada extra de 20x20 cm, para edificações habitacionais unifamiliar (casas) e edificações públicas padrão. af_11/2014	m ²	3,85
4.8	88485	Aplicação de fundo selador acrílico em paredes, uma demão. af_06/2014	m ²	5,71
4.9	88495	Aplicação e lixamento de massa látex em paredes, uma demão. af_06/2014	m ²	5,71
4.10	88489	Aplicação manual de pintura com tinta látex acrílica em paredes, duas demãos. af_06/2014	m ²	5,71
4.11	101093	Piso em mármore aplicado em calçadas ou pisos externos. af_05/2020	m ²	3,41
4.12	CPU	Espalhameto manual de terra vegetal para plantio de grama tipo esmeralda.	m ³	0,26
4.13	CPU	Plantio de grama tipo esmeralda, inclusive preparo do solo.	m ²	2,61
4.14	CPU	Plantio de arbusto (pingo de ouro) de 50cm em cava de 60x60x60cm	und	4,00
5.0 JARDINEIRA/BANCOS				
5.1	94962	Concreto magro para lastro, traço 1:4,5:4,5 (cimento/ areia média/ brita 1) - preparo mecânico com betoneira 400 l. af_07/2016	m ³	0,44

MEMÓRIA DE QUANTITATIVOS

ITEM	CODIGO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID.		QUANTIDADE
5.2	103670	Lançamento com uso de baldes, adensamento e acabamento de concreto em estruturas. af_12/2015	m ³	Igual ao volume de concreto	0,44
5.3	103328	Alvenaria de vedação de blocos vazados de cerâmica de 9x19x19cm (espessura 9cm), para edificação habitacional unifamiliar (casa) e edificação pública padrão. af_11/2014	m ²	Perímetro x Altura x Quantidade = $[(0,97 + 4,71 + 0,97 + 4,71) \times 0,64] \times 2 + (1,65 + 1,20 + 1,47 + 2,08) \times 0,64$	14,27
5.4	87894	Chapisco aplicado tanto em pilares e vigas de concreto como em alvenaria de fachada (paredes externas) sem presença de vãos, com colher de pedreiro, argamassa traço 1:3 com preparo em betoneira 400L. AF_06/2014.	m ²	(Perímetro Face externa + Face interna) x altura x quantidade = $[(0,97 + 4,71 + 0,97 + 4,71) + (0,41 + 4,15 + 0,41 + 4,15)] \times 0,49 \times 2 + [(1,65 + 1,20 + 1,47 + 2,08) + (1,12 + 0,88 + 1,01 + 1,46)] \times 0,49 \times 1$	25,40
5.5	87792	Emboço ou massa única em argamassa traço 1:2:8, preparo mecânico com betoneira 400 l, aplicada manualmente em panos cegos de fachada (sem presença de vãos), espessura de 25 mm. af_06/2014	m ²	Igual a área de chapisco	25,40
5.6	88485	Aplicação de fundo selador acrílico em paredes, uma demão. af_06/2014	m ²	Igual a área de chapisco	25,40
5.7	88495	Aplicação e lixamento de massa látex em paredes, uma demão. af_06/2014	m ²	Igual a área de chapisco	25,40
5.8	88489	Aplicação manual de pintura com tinta látex acrílica em paredes, duas demãos. af_06/2014	m ²	Igual a área de chapisco	25,40
5.9	101093	Piso em mármore aplicado em calçadas ou pisos externos. af_05/2020	m ²	Área do Tampo + Área do acabamento lateral = $[(4,71 \times 0,97) - (0,41 \times 4,15)] \times 2 + [(0,97 + 4,71 + 0,97 + 4,71) \times 0,10] \times 2 + \{[(2,08 + 1,20) \times 1,51]/2 - [(1,46 + 0,88) \times 1,01]/2\} + (1,65 + 1,20 + 1,47 + 2,08) \times 0,10$	9,94
5.10	CPU	Espalhameto manual de terra vegetal para plantio de grama tipo esmeralda.	m ³	Área da jardineira + Área do pisograma = $\{(0,41 \times 4,15) \times 2 + [(1,46 + 0,88) \times 1,01]/2 + 2,45 + 27,41\} \times 0,10$	3,44
5.11	CPU	Plantio de grama tipo esmeralda, inclusive preparo do solo.	m ²	(Área da jardineira + Área do pisograma) x espessura = $\{(0,41 \times 4,15) \times 2 + [(1,46 + 0,88) \times 1,01]/2 + 2,45 + 27,41\}$	34,44
5.12	CPU	Plantio de arbusto (pingo de ouro) de 50cm em cava de 60x60x60cm	und	8,00 + 11,00	19,00
6.0		DIVERSOS			
6.1	CPU	Limpeza final da obra.	m ²	CAD = 194,66	194,66
6.2	99819	Limpeza do assento dos bancos (mármore ou granito). af_04/2019	m ²	Igual a área de mármore	13,35
6.2	97637	Remoção de tapume/ chapas metálicas e de madeira, de forma manual, sem reaproveitamento	m ²	Igual a Área de Tapume	140,95

Kleber Sá de Oliveira
Engenheiro Civil
CREA 1682682780

EPE Empresa Paraibana de Serviços de Engenharia		PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS OBRA: Construção da Praça da Mãe d'água MUNICÍPIO: Coremas ENDEREÇO: Zona Rural			Data Base: BDI: Encargos		Abril/2022 21,35% Não Desonerados	
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA					BDI = 21,35 % Não Desonerado 115,81% hora 72,23% mês			
Item	Código	Descrição dos Serviços	Unid.	Quant.	V.Unit.(R\$)	V.Unit. com BDI (R\$)	V.Total(R\$)	
1.0 SERVIÇOS PRELIMINARES								
1.1	CPU	Locação convencional de obra, através de gabarito de tábuas corridas pontaleadas, com reaproveitamento de 10 vezes.	m ²	194,66	5,93	7,20	1.401,55	
1.2	98458	Tapume com compensado de madeira. af 05/2018	m ²	140,95	108,35	131,48	18.532,11	
1.3	CPU	Placa da obra em chapa de aço galvanizado.	m ²	8,00	170,56	206,97	1.655,76	
1.5	100575	Regularizacao de superficies em terra com motoniveladora	m ²	194,66	0,10	0,12	23,36	
Subtotal item 1.0							21.612,78	
2.0 INSTALAÇÃO ELÉTRICA								
2.1	CPU	Poste de aço conico contínuo curvo duplo, engastado, h=9m, inclusive luminárias, com lâmpadas - fornecimento e instalacao.	und	3,00	4.153,51	5.040,11	15.120,33	
2.2	CPU	Caixa de passagem 30x30x40 com tampa e dreno de brita.	und	3,00	194,08	235,51	706,53	
2.3	93358	Escavação manual de vala com profundidade menor ou igual a 1,30m. AF 03/2016.	m ³	0,19	68,67	83,33	15,83	
2.4	96995	Reaterro manual apiloado com soquete. AF 10/2017.	m ³	0,08	41,63	50,52	4,04	
2.5	C3619 SEINFRA-CE	Dutos flexíveis em pead (polietileno de alta densidade) - d=2", inclusive conexões	m	43,58	35,12	42,62	1.857,38	
2.6	91929	Cabo de cobre flexível isolado, 4mm ² , anti-chama 6,0/1,0 KV, para circuitos terminais - fornecimento e instalação. AF 12/2015.	m	130,74	7,28	8,83	1.154,43	
2.7	98111	Caixa de inspeção para aterramento, circular, em polietileno, diâmetro interno = 0,3 m. Af 05/2018	unid	3,00	43,66	52,98	158,94	
2.8	96985	Haste de aterramento 5/8" para spda - fornecimento e instalação. Af 12/2017	unid	3,00	71,89	87,24	261,72	
2.9	100754	Pintura com tinta acrílica de acabamento aplicada a rolo ou pincel sobre superfícies metálicas (exceto perfil) executado em obra (02 demãos). af 01/2020	m ²	7,56	23,00	27,91	211,00	
Subtotal item 2.0							19.490,20	
3.0 REVESTIMENTOS - Piso								
3.1	94273	Assentamento de guia (meio-fio) em trecho reto, confeccionada em concreto pré-fabricado, com dimensões 100x15x13x30 (comprimento x base inferior x base superior x altura), para vias urbanas (uso viário). AF 06/2016.	m	64,73	41,78	50,70	3.281,81	
3.2	94273	Assentamento de guia (meio-fio) em trecho curvo, confeccionada em concreto pré-fabricado, dimensões 100x15x13x20 cm (comprimento x base inferior x base superior x altura), para urbanização interna de empreendimentos. af_06/2016_p	m	2,39	43,43	52,70	125,95	
3.3	92396	Execução de passeio em piso intertravado, com bloco retangular cor natural/vermelho de 20 x 10 cm, espessura 6 cm. af 12/2015	m ²	146,22	57,05	69,23	10.122,81	
3.4	CPU	Execução de passeio em piso intertravado, com bloco piso grama/concregrama cor natural de 20 x 10 cm, espessura 6 cm. af 12/2015	m ²	27,41	59,11	71,73	1.966,12	
3.5	CPU	Piso tátil direcional e/ou alerta, de concreto, na cor natural, para deficientes visuais, dimensões (25 x 25) cm, aplicado em argamassa AC-II.	m ²	13,65	74,20	90,04	1.229,05	
3.6	94990	Execução de passeio (calçada) em concreto moldado in loco, feito em obra, acabamento convencional, não armado, espessura 6 cm - rampas	m ³	0,25	660,50	801,49	200,37	
3.7	CPU	Piso tátil em rampa de acessibilidade	m ²	2,19	74,20	90,04	197,19	
3.8	102491	Pintura acrílica em piso cimentado, duas demãos (rampa de acessibilidade)	m ²	4,02	16,23	19,69	79,15	
3.9	102498	Pintura de meio-fio com tinta branca a base de cal (caiação). af 05/2021	m ²	10,07	1,24	1,50	15,11	
Subtotal item 3.0							17.217,56	
4.0 BANCO CENTRAL								
4.1	94962	Concreto magro para lastro, traço 1:4,5:4,5 (cimento/ areia média/ brita 1) - preparo mecânico com betoneira 400 l. af_07/2016	m ³	0,17	319,95	388,25	66,00	
4.2	103670	Lançamento com uso de baldes, adensamento e acabamento de concreto em estruturas. af 12/2015	m ³	0,17	237,92	288,71	49,08	
4.3	103328	Alvenaria de vedação de blocos cerâmicos furados na horizontal de 9x19x19 cm (espessura 9 cm) e argamassa de assentamento com preparo em betoneira. af 12/2021	m ²	7,33	72,85	88,40	647,97	
4.4	87894	Chapisco aplicado em alvenaria (sem presença de vãos) e estruturas de concreto de fachada, com colher de pedreiro. argamassa traço 1:3 com preparo em betoneira 400l. af 06/2014	m ²	9,56	5,52	6,70	64,05	
4.5	87894	Emboço ou massa única em argamassa traço 1:2:8, preparo mecânico com betoneira 400 l, aplicada manualmente em panos cegos de fachada (sem presença de vãos), espessura de 25 mm. af_06/2014 - Face Externa	m ²	5,71	30,78	37,35	213,27	
4.6	87775	Emboço ou massa única, para recebimento de cerâmica, em argamassa traço 1:2:8 (cimento, cal, areia média), preparo mecânico com betoneira de 400l, aplicada manualmente em panos de fachada com presença de vãos, espessura de 25mm. AF_06/2014. - Face interna	m ²	3,85	46,31	56,20	216,37	
4.7	89170	Revestimento cerâmico para paredes internas, meia ou parede inteira, placas tipo esmaltada extra de 20x20 cm, para edificações habitacionais unifamiliar (casas) e edificações públicas padrão. af 11/2014	m ²	3,85	66,78	81,03	311,97	
4.8	88485	Aplicação de fundo selador acrílico em paredes, uma demão. af 06/2014	m ²	5,71	2,42	2,94	16,79	

 PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS OBRA: Construção da Praça da Mãe d'água MUNICÍPIO: Coremas ENDEREÇO: Zona Rural		Data Base: Abril/2022 BDI: 21,35% Encargos: Não Desonerados					
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA					BDI = 21,35 % Não Desonerado 115,81% hora 72,23% mês		
Item	Código	Descrição dos Serviços	Unid.	Quant.	V.Unit.(R\$)	V.Unit. com BDI (R\$)	V.Total(R\$)
4.9	88495	Aplicação e lixamento de massa látex em paredes, uma demão. af_06/2014	m²	5,71	9,81	11,90	67,95
4.10	88489	Aplicação manual de pintura com tinta látex acrílica em paredes, duas demãos. af_06/2014	m²	5,71	13,04	15,82	90,33
4.11	101093	Piso em mármore aplicado em calçadas ou pisos externos. af_05/2020	m²	3,41	378,02	458,71	1.564,20
4.12	CPU	Espalhameto manual de terra vegetal para plantio de grama tipo esmeralda.	m³	0,26	174,32	211,53	55,00
4.13	CPU	Plantio de grama tipo esmeralda, inclusive preparo do solo.	m²	2,61	21,30	25,85	67,47
4.14	CPU	Plantio de arbusto (pingo de ouro) de 50cm em cava de 60x60x60cm	unid	4,00	6,80	8,25	33,00
Subtotal item 4.0							3.463,45
5.0		JARDINEIRA/BANCO					
5.1	94962	Concreto magro para lastro, traço 1:4,5:4,5 (cimento/ areia média/ brita 1) - preparo mecânico com betoneira 400 l. af_07/2016	m³	0,44	319,95	388,25	170,83
5.2	103670	Lançamento com uso de baldes, adensamento e acabamento de concreto em estruturas. af_12/2015	m³	0,44	237,92	288,71	127,03
5.3	103328	Alvenaria de vedação de blocos cerâmicos furados na horizontal de 9x19x19 cm (espessura 9 cm) e argamassa de assentamento com preparo em betoneira. af_12/2021	m²	14,27	72,85	88,40	1.261,47
5.4	87894	Chapisco aplicado tanto em pilares e vigas de concreto como em alvenaria de fachada (paredes externas) sem presença de vãos, com colher de pedreiro, argamassa traço 1:3 com preparo em betoneira 400L. AF_06/2014.	m²	25,40	5,52	6,70	170,18
5.5	87775	Emboço ou massa única em argamassa traço 1:2:8, preparo mecânico com betoneira 400 l, aplicada manualmente em panos cegos de fachada (sem presença de vãos), espessura de 25 mm. af_06/2014	m²	25,40	30,78	37,35	948,69
5.6	88485	Aplicação de fundo selador acrílico em paredes, uma demão. af_06/2014	m²	25,40	2,42	2,94	74,68
5.7	88495	Aplicação e lixamento de massa látex em paredes, uma demão. af_06/2014	m²	25,40	9,81	11,90	302,26
5.8	88489	Aplicação manual de pintura com tinta látex acrílica em paredes, duas demãos. af_06/2014	m²	25,40	13,04	15,82	401,83
5.9	101093	Piso em mármore aplicado em calçadas ou pisos externos. af_05/2020	m²	9,94	378,02	458,71	4.559,58
5.10	CPU	Espalhameto manual de terra vegetal para plantio de grama tipo esmeralda.	m³	3,44	174,32	211,53	727,66
5.11	CPU	Plantio de grama tipo esmeralda, inclusive preparo do solo.	m²	34,44	21,30	25,85	890,27
5.12	CPU	Plantio de arbusto (pingo de ouro) de 50cm em cava de 60x60x60cm	und	19,00	6,80	8,25	156,75
Subtotal item 5.0							9.791,23
6.0		DIVERSOS					
6.1	CPU	Limpeza final da obra.	m²	194,66	3,02	3,66	712,46
6.2	99819	Limpeza do assento dos bancos (mármore ou granito). af_04/2019	m²	13,35	13,62	16,53	220,68
6.3	97637	Remoção de tapume/ chapas metálicas e de madeira, de forma manual, sem reaproveitamento	m²	140,95	2,09	2,54	358,01
Subtotal item 6.0							1.291,15
Total Geral							72.866,37

Klieber Sá de Oliveira
 Engenheiro Civil
 CREA 1682682780

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS
 OBRA: Construção da Praça da Mãe d'água
 MUNICÍPIO: Coremas
 ENDEREÇO: Zona Rural

EPE
 Empresa Paraibana de Serviços
 de Engenharia

CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO		PERÍODO			
Item	Descrição dos Serviços		MES 1	MES 2	MES 3
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES	%	100%		
		DIAS			
		R\$ 21.612,78	R\$ 21.612,78		
2.0	INSTALAÇÃO ELÉTRICA	%		60%	40%
		DIAS			
		R\$ 19.490,20		R\$ 11.694,12	R\$ 7.796,08
3.0	REVESTIMENTOS - Piso	%	20%	50%	30%
		DIAS			
		17.217,56	3.443,51	8.608,78	5.165,27
4.0	BANCO CENTRAL	%	10%	60%	30%
		DIAS			
		3.463,45	346,35	2.078,07	1.039,04
5.0	JARDINEIRA/BANCO	%	20%	50%	30%
		DIAS			
		R\$ 9.791,23	1.958,25	4.895,62	2.937,37
6.0	DIVERSOS	%			100%
		DIAS			
		R\$ 1.291,15			1.291,15
Total			R\$ 27.360,88	R\$ 27.276,59	R\$ 18.228,90
Total Acumulado		R\$ 72.866,37	R\$ 27.360,88	R\$ 54.637,47	R\$ 72.866,37
Percentual Mensal			37,55%	37,43%	25,02%
Percentual Acumulado			37,55%	74,98%	100,00%

Kleber Sá de Oliveira
 Engenheiro Civil
 CREA 1682682780

CÁLCULO DE BDI (para custos não-desonerados)		Construção e Reforma de quaisquer Edificações inclusive Unidades Habitacionais, Escolas, Hospitais, de uso Agropecuário, Estações p/Trens/Metrôs, Estádios e Quadras Esportivas Instalações p/Embarque/Desembarque de passageiros em Aeroportos, Rodoviárias, Portos, etc., Pórticos, Mirantes e outros Edifícios de finalidade turística			Construção de Rodovias, Ferrovias, Pistas de Aeroportos, Pontes, Viadutos, Metrôs, Túneis, Barreiras Acústicas, Praças de Pedágio, Sinalização de Rodovias e Aeroportos, Placas de Sinalização de Tráfego e Semelhantes, Infra Viária Urbana, Estacionamento de Veículos, Praças, Calçadas p/Pedestres, Elevados, Passarelas, Ciclovias e VLT			Abastecimento de Água, Coleta de Esgoto			Fornecimento de materiais e equipamentos			Construção e Manutenção de Estações e Redes de Distribuição de Energia Elétrica			Portuárias, Marítimas e Fluviais		
Item componente do BDI	% Informado	1ºQ	Médio	3º Q	1ºQ	Médio	3º Q	1ºQ	Médio	3º Q	1ºQ	Médio	3º Q	1ºQ	Médio	3º Q	1ºQ	Médio	3º Q
Administração Central (AC)	4,01	3,00	4,00	5,50	3,80	4,01	4,67	3,43	4,93	6,71	1,50	3,45	4,49	5,29	5,92	7,93	4,00	5,52	7,85
Seguro (S) e Garantia (G)	0,40	0,80	0,80	1,00	0,32	0,40	0,74	0,28	0,49	0,75	0,30	0,48	0,82	0,25	0,51	0,56	0,81	1,22	1,99
Risco (R)	0,56	0,97	1,27	1,27	0,50	0,56	0,97	1,00	1,39	1,74	0,56	0,85	0,89	1,00	1,48	1,97	1,46	2,32	3,16
Despesas Financeiras (DF)	1,11	0,59	1,23	1,39	1,02	1,11	1,21	0,94	0,99	1,17	0,85	0,85	1,11	1,01	1,07	1,11	0,94	1,02	1,33
Lucro (L)	7,30	6,16	7,40	8,96	6,64	7,30	8,69	6,74	8,04	9,40	3,50	5,11	6,22	8,00	8,31	9,51	7,14	8,40	10,43
Impostos (I) - PIS, COFINS, ISSQN	6,15	Conforme Legislação Específica																	

Observações

- 1) Preencher apenas a coluna % Informado (Coluna B)
- 2) Os Tributos normalmente aplicáveis são: PIS (0,65%), COFINS (3,00%) e ISS (5,00% para esta cidade).
- 3) O cálculo do BDI se baseia na fórmula abaixo utilizada pelo Acórdão 2622/13 do TCU, conforme CE GEPAD 354/2013 de 17/10/2013.

B.D.I = 21,35%

Fórmula Utilizada:

$$BDI = \left\{ \left[\frac{(1 + AC + G + R) * (1 + DF) * (1 + L)}{1 - I} \right] - 1 \right\} * 100$$

VALORES DE BDI POR TIPO DE OBRA

Tipo de Obra	1ºQ	Médio	3º Q
Construção de Edifícios	20,34	22,12	25,00
Construção de Rodovias e Ferrovias	19,60	20,97	24,23
Rede de Abastecimento de Água, Coleta de Esgotos	20,76	24,18	26,44
Estações e Redes de Distribuição de Energia Elétrica	24,00	25,84	27,86
Obras Portuárias, Marítimas e Fluviais	22,80	27,48	30,95
Fornecimento de Materiais e Equipamentos	11,10	14,02	16,80

Kleber Sá de Oliveira
Engenheiro Civil
CREA 1682682780



PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS
OBRA: Construção da Praça da Mãe d'água
MUNICÍPIO: Coremas
ENDEREÇO: Zona Rural

Data Base: Abril/2022
BDI: 21,35%
Encargos Não Desonerados

COMPOSIÇÕES DE CUSTO NÃO DESONERADAS

00021/ORSE		Serviço: Demolição de meio-fio granítico.		m ²	
Cód. SINAPI	Descrição do Insumo	Unid.	Coef.	Valor Unit.	Valor Total
88309 Composição	Pedreiro com encargos complementares	h	0,05	22,04	1,10
88316 Composição	Servente com encargos complementares	h	0,50	17,36	8,68
Valor Total Unitário					9,78

98509/SINAPI		Serviço: Plantio de arbusto (pingo de ouro) de 50cm em cava de 60x60x60cm		und	
Cód. SINAPI	Descrição do Insumo	Unid.	Coef.	Valor Unit.	Valor Total
38640 Insumo	Muda de arbusto, pingo de ouro/ violeteira, h = 10 a 20 cm	und	1,00	4,65	4,65
88441 Composição	Jardineiro com encargos complementares	h	0,1018	16,86	1,71
88316 Composição	Servente com encargos complementares	h	0,0255	17,36	0,44
Valor Total Unitário					6,80

85180/SINAPI		Serviço: Plantio de grama tipo esmeralda, inclusive preparo do solo.		und	
Cód. SINAPI	Descrição do Insumo	Unid.	Coef.	Valor Unit.	Valor Total
88316 Composição	Servente com encargos complementares	h	0,10	17,36	1,73
88441 Composição	Jardineiro com encargos complementares	h	0,10	16,86	1,68
3322 Insumo	Grama esmeralda ou sao carlos ou curitibana, em placas, sem p	m ²	1,00	15,00	15,00
44539 Insumo	Fertilizante npk - 10:10:10	kg	0,10	4,77	0,47
44479 Insumo	Calcario dolomítico A (posto pedreira/fornecedor, sem frete)	kg	0,15	0,14	0,02
38125 Insumo	Fertilizante organico composto, classe a	kg	3,00	0,80	2,40
Valor Total Unitário					21,30

09417/ORSE		Serviço: Piso tátil direcional e/ou alerta, de concreto, na cor natural, para deficientes visuais, dimensões 25 x 25 cm, aplicado com argamassa AC-II // Piso tátil em rampa de acessibilidade		m ²	
Cód. SINAPI	Descrição do Insumo	Unid.	Coef.	Valor Unit.	Valor Total
88260 Composição	Calceteiro com encargos complementares	h	0,17000	21,91	3,72
88316 Composição	Servente com encargos complementares	h	0,17000	17,36	2,95
34357 Insumo	Rejunte colorido flexível para revestimentos cerâmicos	kg	0,52000	4,22	2,19
0371 Insumo	Argamassa industrializada votomassa, AC-II ou similar	kg	4,00000	0,78	3,12
38138 Insumo	Piso tátil direcional e/ou alerta, de concreto, na cor natural, dim 30x30 cm - para deficiente visual	m ²	1,05000	59,26	62,22
Valor Total Unitário					74,20

04358/ORSE		Serviço: Espalhamento manual de terra vegetal para o plantio de grama tipo esmeralda.		m ²	
Cód. SINAPI	Descrição do Insumo	Unid.	Coef.	Valor Unit.	Valor Total
7253 Insumo	Terra vegetal (granel)	m ³	1,3	100,71	130,92
88316 Composição	Servente com encargos complementares	h	2,5	17,36	43,40
Valor Total Unitário					174,32

9537(Desativada)		Serviço: Limpeza final da obra.		m ²	
Cód. SINAPI	Descrição do Insumo	Unid.	Coef.	Valor Unit.	Valor Total
88316 Composição	Servente com encargos complementares	h	0,14000	17,36	2,43
00003 Insumo	Ácido muriático, diluicao 10% a 12% para uso em limpeza	l	0,05000	11,84	0,59
Valor Total Unitário					3,02

Kleber Sá de Oliveira
Engenheiro Civil
CREA 1682682780


COMPOSIÇÕES DE CUSTO NÃO DESONERADAS

74077/002/SINAPI					
Serviço: Locação convencional de obra, através de gabarito de tabuas corridas pontaleadas, com reaproveitamento de 10 vezes.					
Cód. SINAPI	Descrição do Insumo	Unid.	Coef.	Valor Unit.	Valor Total
88262 Composição	Carpinteiro de formas com encargos complementares	h	0,100	21,79	2,17
88316 Composição	Servente com encargos complementares	h	0,100	17,36	1,73
43132 Insumo	Arame recozido 16 bwg, d = 1,65 mm (0,016 kg/m) ou 18 bwg, d = 1,25 mm (0,01 kg/m)	kg	0,020	28,93	0,57
4491 Insumo	Pontaete de madeira não aparelhada 7,5 x 7,5 cm (3 x 3 ") pinus, mista ou equivalente da região	m	0,036	13,27	0,47
5061 Insumo	Prego de aço polido com cabeça 18 x 27 (2 1/2 x 10)	kg	0,010	25,00	0,25
6189 Insumo	Tabua não aparelhada 2,5 x 30 cm, em macaranduba, angelim ou equivalente da região - bruta	m	0,032	23,20	0,74
Valor Total Unitário					5,93

SINAPI 74209/1 - Jan/2020					
Serviço: Placa de obra em chapa de aço galvanizado - m²					
Cód. SINAPI	Descrição do Insumo	Unid.	Coef.	Valor Unit.	Valor Total
88262 Composição	Carpinteiro de formas com encargos complementares	h	1,000	21,79	21,79
88316 Composição	Servente com encargos complementares	h	2,000	17,36	34,72
4417 Insumo	Sarrafo de madeira não aparelhada *2,5 x 7* cm, macaranduba, angelim ou equivalente da região	m²	1,000	6,12	6,12
4491 Insumo	Pontaete de madeira não aparelhada *7,5 x 7,5* cm (3 x 3 ") pinus, mista ou equivalente da região	m	4,000	13,27	53,08
11061 Insumo	Chapa de aço galvanizada bitola gsg 30, e = 0,35 mm (2,80kg/m²)	kg	2,800	17,28	48,38
5075 Insumo	Prego de aço polido com cabeça 18 x 30 (2 3/4 x 10)	kg	0,110	25,43	2,79
94974 Composição	Concreto magro para lastro, traço 1:4,5:4,5 (cimento/ areia média/ brita 1) - preparo manual	m³	0,010	368,66	3,68
Valor Total Unitário					170,56

SINAPI 83446					
Serviço: Caixa de passagem 30x30x40 com tampa e dreno de brita.					
Cód. SINAPI	Descrição do Insumo	Unid.	Coef.	Valor Unit.	Valor Total
88309 Composição	Pedreiro com encargos complementares	h	1,6789	22,04	37,00
88316 Composição	Servente com encargos complementares	h	4,4832	17,36	77,82
0370 Insumo	Areia média - posto jazida/fornecedor (retirado na jazida, sem transporte)	m³	0,0653	90,00	5,87
1379 Insumo	Cimento portland composto cp ii-32	kg	18,5084	0,57	10,54
1106 Insumo	Cal hidratada ch-i para argamassas	kg	3,0096	0,70	2,10
1358 Insumo	Chapa de madeira compensada resinada para forma de concreto, de 2,2 x 1,1 m, e = 17 mm	m²	0,0600	27,53	1,65
4721 Insumo	Pedra britada n. 1 (9,5 a 19 mm) posto pedra/fornecedor, sem frete	m³	0,0365	96,99	3,54
4722 Insumo	Pedra britada n. 3 (38 a 50 mm) posto pedra/fornecedor, sem frete	m³	0,0040	91,61	0,36
7258 Insumo	Tijolo cerâmico maciço 5 x 10 x 20 cm	unid	60,4800	0,55	33,26
43059 Insumo	Aço CA-60, 4,2 mm, ou 5,0 mm, ou 6,0 mm, ou 7,0 mm, vergalhão	kg	2,156	10,18	21,94
Valor Total Unitário					194,08

SINAPI 92396					
Serviço: Execução de passeio em piso intertravado, com bloco piso grama/concregrama cor natural de 20 x 10 cm, espessura 6 cm.					
Cód. SINAPI	Descrição do Insumo	Unid.	Coef.	Valor Unit.	Valor Total
88260	Calceteiro com encargos complementares	h	0,3975	21,91	8,70
88316	Servente com encargos complementares	h	0,3975	17,36	6,90
91277	Placa vibratória reversível com motor 4 tempos a gasolina, força centrífuga de 25 kn (2500 kgf), potência 5,5 cv - chp diurno. af_08/2015	chp	0,0041	11,40	0,04
91278	Placa vibratória reversível com motor 4 tempos a gasolina, força centrífuga de 25 kn (2500 kgf), potência 5,5 cv - chi diurno. af_08/2015	chi	0,1947	0,61	0,11
91283	Cortadora de piso com motor 4 tempos a gasolina, potência de 13 hp, com disco de corte diamantado segmentado para concreto, diâmetro de 350 mm, furo de 1" (14 x 1") - chp diurno. af_08/2015	chp	0,0483	12,36	0,59

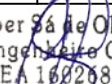
	PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS OBRA: Construção da Praça da Mãe d'água MUNICÍPIO: Coremas ENDEREÇO: Zona Rural	Data Base: Abril/2022 BDI: 21,35% Encargos Não Desonerados
---	--	--

COMPOSIÇÕES DE CUSTO NÃO DESONERADAS

91285	Cortadora de piso com motor 4 tempos a gasolina, potência de 13 hp, com disco de corte diamantado segmentado para concreto, diâmetro de 350 mm, furo de 1" (14 x 1") - chi diurno. af_08/2015	chi	0,1504	1,02	0,15
00000370	Areia media - posto jazida/fornecedor (retirado na jazida, sem transporte)	m³	0,0568	90,00	5,11
00004741	Po de pedra (posto pedreira/fornecedor, sem frete)	m³	0,0065	91,61	0,59
00040517	Bloquete/piso de concreto - modelo bloco pisograma/concregrama 2 furos, dimensoes aprox. de 35 cm x 15 cm e espessura de 7 cm (+/- 1 cm), cor natural	m²	1,0487	35,21	36,92
Valor Total Unitário					59,11

03928/ORSE	Serviço: Luminária 01 pétala, p/ iluminação pública, c/ lâmpada em LED 150 watts	und			
Cód. SINAPI	Descrição do Insumo	Unid.	Coef.	Valor Unit.	Valor Total
42247 Insumo	Luminaria de led para iluminacao publica, de 138 w ate 180 w, involucro em aluminio ou aco inox	und	1,00	725,43	725,43
88264 Composição	Eletricista com encargos complementares	h	4,5	20,01	90,04
88316 Composição	Servente com encargos complementares	h	13,5	15,60	210,6
Valor Total Unitário					1.026,07

03928/ORSE	Serviço: Poste de aço conico contínuo curvo duplo, engastado, h=9m, inclusive luminárias, com lâmpadas - fornecimento e instalacao.	und			
Cód. SINAPI	Descrição do Insumo	Unid.	Coef.	Valor Unit.	Valor Total
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	4,593	22,29	102,37
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	1,413	17,65	24,93
0000863	CABO DE COBRE NU 35 MM2 MEIO-DURO	m	9,000	34,14	307,26
00014164	POSTE CONICO CONTINUO EM ACO GALVANIZADO, CURVO, BRACO DUPLO, ENGASTADO, H = 9 M, DIAMETRO INFERIOR = *135* MM	und	1,000	2.363,93	2363,93
42247	LUMINARIA DE LED PARA ILUMINACAO PUBLICA, DE 138 W ATE 180 W, INVOLUCRO EM ALUMINIO OU ACO INOX	und	2,000	662,84	1325,68
5928	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - CHP DIURNO. AF_06/2014	chp	0,111	264,41	29,34
Valor Total Unitário					4.153,51


 Kleber Sá de Oliveira
 Engenheiro Civil
 CREA 1682682780



**ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS**

CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DA MÃE D'ÁGUA

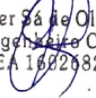
VOLUME II - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DE MATERIAIS E SERVIÇOS

Junho/2022

Sumário

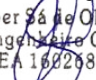
1.0 APRESENTAÇÃO	4
2.0 MAPA DE SITUAÇÃO	5
3.0 CONDIÇÕES GERAIS	6
4.0 SERVIÇOS PRELIMINARES	6
4.1 Locação convencional de obra, através de gabarito de tábuas corridas pontaletadas, com reaproveitamento de 10 vezes.	6
4.2 Tapume com compensado de madeira	6
4.3 Placa da obra em chapa de aço galvanizado.....	6
4.4 Regularização de superfícies em terra com motoniveladora	8
5.0 INSTALAÇÃO ELÉTRICA	8
5.1 Considerações Iniciais.....	8
5.2 Poste de aço cônico contínuo reto, engastado, H=9m - fornecimento e instalação	9
5.3 Lâmpadas para iluminação pública, em LED 150 watts.....	10
5.4 Caixa de passagem em concreto pré-moldado DN=60cm com tampa, H=60cm - Fornecimento e instalação.	10
5.5 Escavação manual de vala com profundidade menor ou igual a 1,30m. AF_03/2016.	10
5.6 Reaterro manual apiloado com soquete. AF_10/2017.....	10
5.7 Duto espiral flexível singelo PEAD D=50mm (2") revestido com PVC com fio guia de aço galvanizado, lançado direto no solo, incluindo conexões.....	10
5.8 Cabo de cobre flexível isolado, 4mm ² , anti-chama 6,0/1,0 KV, para circuitos terminais - fornecimento e instalação. AF_12/2015.	11
6.0 REVESTIMENTO – PISO.....	11
6.1 Assentamento do guia de meio-fio em trecho reto ou curvo.....	11
6.2 Execução de passeio em piso intertravado.....	11
6.3 Piso tátil direcional e/ou alerta.....	12
6.4 Execução de passeio ou piso de concreto (rampa).....	13
6.5 Piso tátil em rampa de acessibilidade.....	13
6.6 Pintura acrílica em piso cimentado, duas demãos.....	13
7.0 BANCOS/JARDINEIRAS	14
7.1 Concreto magro para lastro.....	14
7.2 Lançamento com uso de baldes, adensamento e acabamento de concreto em estruturas.....	14
7.3 Execução de alvenaria.....	14
7.6 Chapisco aplicado em alvenaria.....	15
7.7 Emboço ou massa única em argamassa aplicado em alvenaria.....	15
7.7 Piso em mármore branco aplicado em calçadas ou pisos externos.....	15
7.8 Espalhamento manual de terra vegetal para plantio de grama tipo esmeralda	15
7.9 Plantio de grama tipo esmeralda, inclusive preparo do solo.....	15
7.10 Plantio de arbusto (pingo de ouro) de 50cm em cava de 60x60x60cm.....	16

9.0 DIVERSOS	16
9.1 Limpeza final da obra.....	16
9.2 Limpeza do assento dos bancos (mármore ou granito).	16
9.2 Remoção de tapume.....	16


Kleber Sá de Oliveira
Engenheiro Civil
CREA 1682082780

1.0 APRESENTAÇÃO

O presente documento trata do memorial descritivo para execução da praça da Mãe d'água no município de Coremas, com área total de 194,66 m².


Kleber Sá de Oliveira
Engenheiro Civil
CREA 1602682780

2.0 MAPA DE SITUAÇÃO



Kleber Sá de Oliveira
Engenheiro Civil
CREA 1622682780

3.0 CONDIÇÕES GERAIS

Os serviços contratados serão executados rigorosamente em consonância com as normas a seguir.

Serão impugnados, pela fiscalização, todos os trabalhos que não satisfaçam as condições contratuais.

Nestas especificações, deve ficar perfeitamente claro que, em todos os casos de caracterização de materiais especificados que tenham necessidade de serem substituídos por outro equivalente, só poderá ser feito, com a prévia autorização da fiscalização.

Todos os pagamentos das taxas, licenças e placas para a obra serão da responsabilidade do construtor.

Deverão ser tomadas medidas adequadas para proteção contra danos aos operários, aos transeuntes e observadas as prescrições da Norma Regulamentadora NR 18 (Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção).

4.0 SERVIÇOS PRELIMINARES

4.1 Locação convencional de obra, através de gabarito de tábuas corridas pontaletadas, com reaproveitamento de 10 vezes.

Deverá ser providenciado o alinhamento e a locação da obra a ser construída, obedecendo-se os recuos projetados e as leis de ocupação do solo pertinente à área. A locação deverá ser feita com uso de aparelhos topográficos, sendo definidos claramente os eixos, pontos de referência, obedecendo as referências de níveis definidas: em projeto.

Com referência a cotas do piso pronto, devem ser observados os níveis definidos em projeto.

4.2 Tapume com compensado de madeira

No perímetro do terreno será fixado tapume utilizando compensado de madeira, e= 8 a 12mm, colocadas na posição vertical, justapostas, até a altura de 2,1 m, pregadas em estacas de madeira, afastadas de 2,0 m e cravadas no solo.

O tapume a ser construído deverá permanecer em perfeito estado de conservação até o final da obra, sendo a contratada responsável por sua manutenção.

Deverá ser executado portão, dimensionado para entrada de veículos.

4.3 Placa da obra em chapa de aço galvanizado.

A empresa contratada obriga-se a mandar confeccionar e conservar no local a placa indicativa da obra, cujo modelo deverá obedecer aos padrões fornecidos pela Secretaria/Fiscalização.

A placa deverá ter dimensões de 4,00m x 2,00m, sendo confeccionada de chapa de aço galvanizado, localizada no terreno onde será a construção e com as seguintes especificações:

1. Área da logomarca do Governo Federal (A):
 - Cor de fundo: Branca.
 - Logomarca do Governo Federal centralizada.
2. Área do nome da obra (B):
 - Cor de fundo: Verde - Pantone 576C.
 - Fonte: Verdana Bold, caixa alta e baixa.
 - Cor da Fonte: Branca.
3. Área de informações da obra (C):
 - Cor de fundo: Verde - Pantone 7483C.
 - Fonte: Verdana Bold e Regular, caixa alta e baixa.
 - Cor da Fonte: Amarela – Pantone 107C e Branca.
4. Espaço entre linhas: 1,2 vez o tamanho do corpo da letra. Exemplo: Corpo 60/72.
5. Espaço entre letras: o espaçamento entre letras é 0.
6. Área das assinaturas (D):
 - Cor de fundo: Branca.
 - As assinaturas devem estar centralizadas.
7. O conteúdo da placa de obra deverá obedecer aos seguintes padrões:
8. Nome da obra:
 - Fonte: Verdana Bold.
 - Cor da Fonte: Branca.
 - Espaço entre letras: 0.
 - Espaço entre linhas: 1,2 vez o tamanho do corpo da letra. Exemplo: o corpo da letra sendo 60, o espaçamento será 72 (60 x 1,2 = 72).
 - Deve-se criar, primeiramente, margens à esquerda e à direita e separação central de colunas, de largura 1/2x. O corpo da fonte para o nome da obra será proporcional à largura da área restante.
 - Cada linha do nome da obra suporta 15 caracteres (contando os espaços) e o alinhamento deve ser centralizado. O nome da obra pode ser distribuído em até 2 linhas. Exceção: no caso de títulos longos que não se encaixem na regra acima, mudar o cálculo para 23 caracteres por linha, a té 3 linhas, mantendo o restante das regras.
9. Informações da obra:

- Fonte: Verdana Bold para o título da informação e Verdana Regular para a informação.
- Cor da fonte: Amarela – Pantone 107C para o título da informação e Branca para a informação.
- Espaço entre letras: 0.
- Espaço entre linhas: 1,2 vez o tamanho do corpo da letra. Exemplo: o corpo da letra sendo 20, o espaçamento será 24 ($20 \times 1,2 = 24$).
- Deve-se criar, primeiramente, margens à esquerda e à direita e separação central de colunas, de largura $1/2x$. O corpo da fonte para as informações da obra será proporcional à largura da área restante.
- Cada coluna superior terá linhas com 40 caracteres (contando os espaços), sendo cada coluna composta de até 4 linhas. O alinhamento deve ser alinhado à esquerda.

10. Assinaturas e marcas:

- Logomarca do Governo Federal: deverá ter $3/5$ da altura da caixa de assinatura de tamanho “x”, sempre ser centralizada na vertical e alinhada pela esquerda, conforme exemplo ao lado.
- Marcas de Programas/Políticas Públicas: deverão ser aplicadas na área da logomarca do Governo Federal, seguindo as mesmas orientações de proporção acima, com a diferença do alinhamento pela direita.
- Logomarcas de órgãos e entidades: deverão ter altura máxima de $2/5$ da altura da caixa de assinatura de tamanho “x” e ser centralizadas na vertical e na horizontal, conforme exemplo ao lado.
- A colocação das logomarcas deve seguir a regra para comunicação do Governo Federal, da direita para a esquerda, observando o grau de envolvimento com a obra.

4.4 Regularização de superfícies em terra com motoniveladora

Esta especificação se aplica à regularização com equipamentos apropriados após a conclusão da terraplenagem. Regularização é a operação que é executada prévia e isoladamente na construção de outra camada, destinada a conformar a área, quando necessário, transversal e longitudinalmente. Nesse serviço é indicado utilizar a motoniveladora.

5.0 INSTALAÇÃO ELÉTRICA

5.1 Considerações Iniciais.

Os eletrodutos subterrâneos serão assentados em valas previamente abertas considerando um desnível de 1%.

Quando da utilização da mesma vala para mais de um eletroduto, utilizar afastadores rígidos de maneira a se obter a mesma seção ao longo da vala, bem como programar a chegada nas caixas de passagem para facilitar a enfição dos condutores.

Para tubulação do tipo aparente, os eletrodutos serão previamente limpos, com extremidade firmemente presas às caixas por meio de buchas de lado interno e arruelas do externo. Os eletrodutos devem ser cortados perpendicularmente no seu eixo.

Serão embutidos na alvenaria, lajes ou pisos utilizando-se caixas nos pontos de luz, tomadas e interruptores conforme projeto apresentado.

As emendas das tubulações só poderão ser feitas com luvas. Nas chegadas dos eletrodutos às caixas, serão utilizadas buchas de PVC apropriadas.

A enfição só poderá ser executada depois de concluídos os revestimentos e demais acabamentos. É facultado o uso de lubrificante como vaselina neutra, talco ou equivalente, que não prejudiquem o isolamento dos condutores, bem como o emprego de fios metálicos, de modo a facilitar a enfição; sendo vedado o uso de óleo, graxa ou sabão.

Não poderão ser feitas emendas na fiação dentro dos tubos.

Serão utilizados os seguintes materiais:

- Os cabos serão flexíveis isolado antichamas 0,6/1 kva;
- Os eletrodutos para distribuição dos circuitos serão em PEAD;
- As caixas concretos pré-moldado revestida e tampa em concreto armado e uma de alvenaria possuindo dimensões (30x30x40) cm, isolada com tampa de concreto armado;
- Os postes serão metálicos com altura de 9m;
- Para instalação elétrica, será realizado uma escavação possuindo uma profundidade de 60cm, nos canteiros e de 20cm no piso da praça, exceto no local que será instalada a caixa de passagem de alvenaria;
- Ao fundo das caixas, serão aplicados uma camada com espessura de 5cm de concreto magro;
- Ao término das instalações elétricas, as valas que foram escavadas serão aterradas com o mesmo material.

Serão empregadas luminárias e lâmpadas cuja especificações estão na planta.

5.2 Poste de aço cônico contínuo reto, engastado, H=9m - fornecimento e instalação

O poste deve ser instalado no interior de fundação, conforme detalhes de projeto. A profundidade de engastamento deve ser igual a 10% do comprimento do poste. O poste deve ser erguido até a posição vertical através de guindaste, e em seguida deve ser guiado até a base ou fundação, de acordo com o tipo de poste. Em seguida, o poste deve ser abaixado lentamente até a correta posição de fixação, devendo ser evitados danos às roscas e à galvanização. O poste deve ser nivelado com fio de mira ou outro método eficaz, e em seguida deve ser fixado aos chumbadores com a utilização das porcas, no caso do poste com base flangeada, ou deve ser fixado no interior da fundação através do preenchimento dos espaços vazios com os materiais especificados em projeto, no caso do poste tipo engastado.

5.3 Lâmpadas para iluminação pública, em LED 150 watts.

Será utilizado lâmpadas adequadas para iluminação pública, em led, fazer a fixação no poste através de suporte e instalação com mão de obra especializada.

5.4 Caixa de passagem em concreto pré-moldado DN=60cm com tampa, H=60cm - Fornecimento e instalação.

Devem ser utilizadas caixas, assentadas sobre berço de concreto magro $f_{ck} \geq 10$ MPa, nas posições marcadas em cada projeto. Todas as caixas de passagem devem ter as paredes construídas em pré-moldados de concreto armado, com $f_{ck} \geq 20$ MPa. Após a instalação dos dutos nas entradas das caixas, deve ser, então, efetuado o fechamento das aberturas laterais, com argamassa de cimento e areia, traço 1:3. Por último, deve ser executado o fechamento da caixa com tampão de concreto, solidarizado à estrutura da caixa com argamassa de cimento e areia, traço 1:3.

5.5 Escavação manual de vala com profundidade menor ou igual a 1,30m. AF_03/2016.

A escavação do solo e a retirada do material serão executados manualmente, obedecendo aos critérios de segurança recomendados. Para a execução da rede elétrica e caixas, serão escavadas nas dimensões adequadas. Ao final da escavação, será feito um apiloamento de fundo de vala com soquete manual.

5.6 Reaterro manual apiloado com soquete. AF_10/2017.

O reaterro deverá ser executado em camadas, aproveitando o material proveniente da escavação, que após a compactação, esta deverá ter 0,20 m no máximo, de espessura. Deverá ser utilizados compactadores manuais de solo. Fazer o reaterro após assentamento do duto e fiação.

5.7 Duto espiral flexível singelo PEAD D=50mm (2") revestido com PVC com fio guia de aço galvanizado, lançado direto no solo, incluindo conexões.

Após escavação, fazer assentamento do duto no fundo da vala. Seguindo caminhamento indicado em planta.

5.8 Cabo de cobre flexível isolado, 4mm², anti-chama 6,0/1,0 KV, para circuitos terminais - fornecimento e instalação. AF_12/2015.

A instalação deverá consistir na passagem dos fios utilizando o arame guia através de eletrodutos, conexões, caixas de passagem e poste, existentes entre os pontos de ligação. Deverão ser respeitados o número máximo de condutores por duto, as tensões de tracionamento e os raios de curvatura admissíveis.

6.0 REVESTIMENTO – PISO

6.1 Assentamento do guia de meio-fio em trecho reto ou curvo.

As guias de meio-fio serão confeccionadas em concreto e pré-moldada, possuindo dimensões 100x15x13x30 (comprimento, base inferior, base superior, altura). As guias deverão ser instaladas seguindo os alinhamentos e detalhamentos dispostos no projeto.

Após a execução do alinhamento e marcação das cotas com o uso de estacas e linha, deverá ser executada a regularização do solo natural e execução da base de assentamento em areia e na sequência o assentamento das guias pré-fabricados e por último, será executado o rejuntamento dos vãos entre as peças pré-fabricadas com argamassa.

6.2 Execução de passeio em piso intertravado.

Pavimento intertravado é um tipo de pavimento flexível cuja estrutura é composta por uma camada de base (ou base e sub-base), seguida por camada de revestimento constituída por peças de concreto, assentadas sobre camada de areia ou pó de pedra, e travadas entre si por contenção lateral.

Após a execução e aprovação dos serviços de preparo da base, ou sub-base e base, pela fiscalização, inicia-se a execução do pavimento intertravado com a camada de assentamento (espessura 5 cm), que é feita pelas seguintes atividades sequencialmente:

1. Lançamento e espalhamento da areia na área do pavimento;
2. Execução das mestras paralelamente a contenção principal nivelando-as na espessura da camada conforme especificação de projeto;
3. Nivelamento do material da camada de assentamento com régua metálica;

Terminada a camada de assentamento na sequência dá-se início a camada de revestimento que é formada pelas seguintes atividades:

1. Marcação para o assentamento, feito por linhas-guia ao longo da frente de serviço;

2. Assentamento das peças de concreto conforme o padrão definido no projeto;
3. Ajustes e arremates do canto com a colocação de blocos cortados;
4. Rejuntamento, utilizando areia fina;
5. Compactação final que proporciona o acomodamento das peças na camada de assentamento com a utilização de placa vibratório;
6. Irrigar a área de pavimento para obter o enchimento completo dos vazios entre as peças.

Recomenda-se não transitar sobre a base de areia para evitar o surgimento de irregularidades na superfície.

6.3 Piso tátil direcional e/ou alerta.

É muito importante que exista piso tátil de alerta e/ou direcional para auxiliar pessoas com deficiência visual a se orientarem e se deslocarem com segurança em calçadas e em espaços públicos e privados de uso público.

O piso tátil de alerta é utilizado para informar situações de potencial perigo, como obstáculos permanentes, cruzamentos de vias, desníveis, escadas, etc., e também indicar mudanças de direções em percursos. Possui relevo em esferas cônicas e avisa que é necessário parar ou reduzir a velocidade, pois existe um perigo logo em frente.

O piso tátil direcional é utilizado para informar as direções a seguir ao longo de um percurso livre de obstáculos. Possui relevo em ranhuras longitudinais, em igual sentido ao deslocamento.

Cada um desses pisos necessita apresentar contraste de relevo entre si, além de possuir contraste de cor e relevo com os pisos circundantes.

No que tange a execução do serviço de assentamento de piso tátil ou direcional inicia-se sobre a base totalmente limpa, seca e curada, e em seguida executar as seguintes etapas de forma sequenciada:

1. Com o lado liso da desempenadeira formando uma camada uniforme de 3 mm a 4 mm sobre área tal que facilite a colocação das peças (25 x 25) e que seja possível respeitar o tempo de abertura, de acordo com as condições atmosféricas e o tipo de argamassa (AC-II) utilizada;
2. Aplicar o lado denteado da desempenadeira sobre a camada de argamassa formando sulcos;
3. Assentar cada peça, comprimindo manualmente ou aplicando pequenos impactos com martelo de borracha. A espessura de juntas especificada para o tipo de peça deverá ser observada podendo ser obtida empregando-se espaçadores previamente gabaritados;
4. Após no mínimo 72 horas da aplicação das peças, aplicar a argamassa para rejuntamento com auxílio de uma desempenadeira de EVA ou borracha em movimentos contínuos de vai e vem;

É importante destacar que, não é permitido circulação de colaboradores sobre as peças antes de completado 24 horas e iniciar o assentamento pela peça inteira.

6.4 Execução de passeio ou piso de concreto (rampa).

Em locais estratégicos da praça, serão instaladas rampas de acessibilidade respeitando os parâmetros exigido pela NBR 9050/2015 (Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos), como: inclinação, comprimento, largura, piso tátil, pintura e espaçamento em relação ao mobiliário urbano.

Após a locação e verificação das medidas de acordo com o projeto, dar-se início da execução da rampa, que é feita pelas seguintes atividades sequenciadas:

1. Sobre a camada granular devidamente nivelada e regularizada, montam-se as fôrmas que servem para conter e dar forma ao concreto a ser lançado, coloca-se lona plástica e, sobre ela, são colocadas as telas de armadura;
2. Finalizada a etapa anterior é feito o lançamento, espalhamento, sarrafeamento e desempeno do concreto;
3. Por último, para aumentar a rugosidade do pavimento, fazer uma textura superficial por meio de vassouras, aplicadas transversalmente ao eixo da pista com o concreto ainda fresco.

6.5 Piso tátil em rampa de acessibilidade.

No que tange a execução do serviço de assentamento de piso tátil inicia-se sobre a base totalmente limpa, seca e curada, e em seguida executar as seguintes etapas de forma sequenciada:

1. Com o lado liso da desempenadeira formando uma camada uniforme de 3 mm a 4 mm sobre área tal que facilite a colocação das peças (25 x 25) e que seja possível respeitar o tempo de abertura, de acordo com as condições atmosféricas e o tipo de argamassa (AC-II) utilizada;
2. Aplicar o lado denteado da desempenadeira sobre a camada de argamassa formando sulcos;
3. Assentar cada peça, comprimindo manualmente ou aplicando pequenos impactos com martelo de borracha. A espessura de juntas especificada para o tipo de peça deverá ser observada podendo ser obtida empregando-se espaçadores previamente gabaritados;
4. Após no mínimo 72 horas da aplicação das peças, aplicar a argamassa para rejuntamento com auxílio de uma desempenadeira de EVA ou borracha em movimentos contínuos de vai e vem;

É importante destacar que, não é permitido circulação de colaboradores sobre as peças antes de completado 24 horas e iniciar o assentamento pela peça inteira.

6.6 Pintura acrílica em piso cimentado, duas demãos.

Nas rampas de acessibilidade, serão executadas pintura acrílica em duas demãos, na coloração azul.

7.0 BANCOS/JARDINEIRAS

7.1 Concreto magro para lastro.

O concreto magro servirá como base de regularização, com espessura de 0,05m, para recebimento da alvenaria de bloco cerâmico.

No que se refere a produção do concreto magro deverá seguir as seguintes etapas de forma sequenciada:

1. Lançar parte da água e todo agregado na betoneira, colocando-a em movimento;
2. Lançar o cimento conforme dosagem indicada;
3. Após algumas voltas da betoneira, lançar o restante da água;
4. Respeitar o tempo mínimo de mistura indicado pela normalização técnica e/ou pelo fabricante do equipamento, permitindo a mistura homogênea de todos os materiais.

7.2 Lançamento com uso de baldes, adensamento e acabamento de concreto em estruturas.

Antes do lançamento do concreto magro, verificar se a resistência característica e/ou o traço declarado corresponde ao especificado em projeto, se o concreto está com boa trabalhabilidade e se não foi ultrapassado o tempo de início de pega. Após a verificação da trabalhabilidade, lançar o material com a utilização de baldes e funil e adensá-lo.

7.3 Execução de alvenaria

A base do memorial, do busto e jardineira deverão ser executadas com bloco cerâmico de 9x19x19 cm, assentado sobre o lastro de concreto magro.

Quanto a execução da alvenaria de vedação deverá seguir as instruções a seguir, de forma sequenciada:

1. Posicionar os dispositivos de amarração da alvenaria de acordo com as especificações do projeto com o uso de tela metálica eletrossoldada, fixando-a com pinos;
2. Demarcar a alvenaria – materialização dos eixos de referência, demarcação das faces das paredes a partir dos eixos ortogonais, posicionamento dos escantilhões para demarcação vertical das fiadas, execução da primeira fiada;
3. Elevação da alvenaria – assentamento dos blocos com a utilização de argamassa aplicada com palheta ou bisnaga, formando-se dois cordões contínuos;
4. Execução de verga e contraverga concomitante com a elevação da alvenaria.

7.6 Chapisco aplicado em alvenaria.

O chapisco será aplicado na parte circular de concreto armado e na parte elevada do memorial e será executado com argamassa com traço de 1:3, será iniciada com o umedecimento da base para evitar ressecamento da argamassa e em seguida com a colher de pedreiro aplicar vigorosamente, a argamassa preparada conforme especificado pelo projetista, formando uma camada uniforme de espessura de 3 a 5 mm.

7.7 Emboço ou massa única em argamassa aplicado em alvenaria.

O chapisco será aplicado na parte circular de concreto armado e na parte elevada do memorial, executado com argamassa com traço de 1:2:8, com espessura de 25 mm será executada consoante as instruções a seguir:

1. Aplicar a argamassa com colher de pedreiro;
2. Com régua, comprimir e alisar a camada de argamassa. Retirar o excesso;
3. Acabamento superficial: sarrafeamento e posterior desempeno;
4. Detalhes construtivos como juntas, frisos, quinas, cantos, peitoris, pingadeiras e reforços: realizados antes, durante ou logo após a execução do revestimento.

7.7 Piso em mármore branco aplicado em calçadas ou pisos externos.

A base do busto e a jardineira receberão mármore na cor branca com detalhes vermelho.

Quanto a aplicação a alvenaria deverá estar limpa e perfeitamente nivelada, na sequência estender a argamassa colante (ACIII) com desempenadeira dentada, com aproximadamente 6mm de espessura, formando sulcos na argamassa.

Iniciar o assentamento de pedras inteiras, para definir o alinhamento, e finalizar com as peças cortadas caso haja.

Após finalização do assentamento, realizar o rejuntamento com argamassa adequada, aplicando-a com rodo pequeno, para não agredir as pedras, e, logo após, limpar os resíduos de argamassa para que estes não adiram à superfície da pedra.

7.8 Espalhamento manual de terra vegetal para plantio de grama tipo esmeralda

As áreas que receberão grama deverão conter uma camada de no mínimo 10 cm de terra vegetal, isenta de elementos que possam dar origem a outros tipos de vegetação.

7.9 Plantio de grama tipo esmeralda, inclusive preparo do solo.

Com o solo previamente preparado, espalham-se as placas de grama pelo terreno que deverão ser assentadas justapostas(linhadas) e em seguida comprimidas. Na sequência é necessário a aplicação de uma camada de terra vegetal para preenchimento de eventuais falhas entre as placas.

É importante salientar que os primeiros dias de aplicação da grama são cruciais para o efetivo enraizamento das placas, portanto, é de suma importância que o volume de água utilizado para regá-las seja na quantidade adequada.

7.10 Plantio de arbusto (pingo de ouro) de 50cm em cava de 60x60x60cm.

Com o solo previamente preparado, faz-se a escavação manual com 60x60x60cm. Antes de colocar o arbusto é conveniente que o seja adicionado areia ao fundo do furo para melhoramento da drenagem, adubo animal de gado bem curtido, composto orgânico e turfa, que têm o pH mais baixo, evitando os húmus de minhoca. Em seguida retirar a muda do recipiente sem danificar as raízes e inseri-la no furo, colocando mais composto, apertando a terra junto do torrão.

9.0 DIVERSOS

9.1 Limpeza final da obra.

Todo o pavimento deverá ser lavado com solução adequada a cada caso, de forma a não danificar outros materiais construtivos e ficarem totalmente limpos. O final dos trabalhos, será feita uma limpeza final da obra, com a remoção dos entulhos da área.

9.2 Limpeza do assento dos bancos (mármore ou granito).

Todos os assentos deverão ser lavados com detergente neutro e desinfetante de uso geral, de forma a não danificar outros materiais construtivos e ficarem totalmente limpos.

9.2 Remoção de tapume.

Antes de iniciar a remoção, analisar a estabilidade da estrutura e checar se os EPC necessários estão instalados. É obrigatório usar os EPI's exigidos para a atividade. E, por fim, retirar as telhas metálicas com auxílio eventual de pé-de-cabra.

Kleber Sá de Oliveira
Engenheiro Civil
CREA 1602682780



**ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS**

**CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DA MÃE D'ÁGUA
VOLUME III – MEMORIAL DESCRITIVO**

Junho/2022

ÍNDICE:

- 1.0 APRESENTAÇÃO**
- 2.0 MAPA DE SITUAÇÃO**
- 3.0 MEMORIAL DESCRITIVO**

3

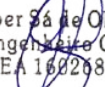
4

5

Kleber Sá de Oliveira
Engenheiro Civil
CREA 1682682780

1.0 APRESENTAÇÃO

O presente documento trata do memorial descritivo para execução da praça da Mãe d'água no município de Coremas, com área total de 194,66 m².


Kleber Sá de Oliveira
Engenheiro Civil
CREA 1682682780

2.0 MAPA DE SITUAÇÃO



3.0 Memorial descritivo

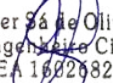
O referido projeto contemplará a construção da praça da Mãe d'água, localizada na zona rural do município de Coremas – PB.

A praça será composta por quatro jardineiras no que tange ao piso será blocos intertravado, na cor natural e vermelho.

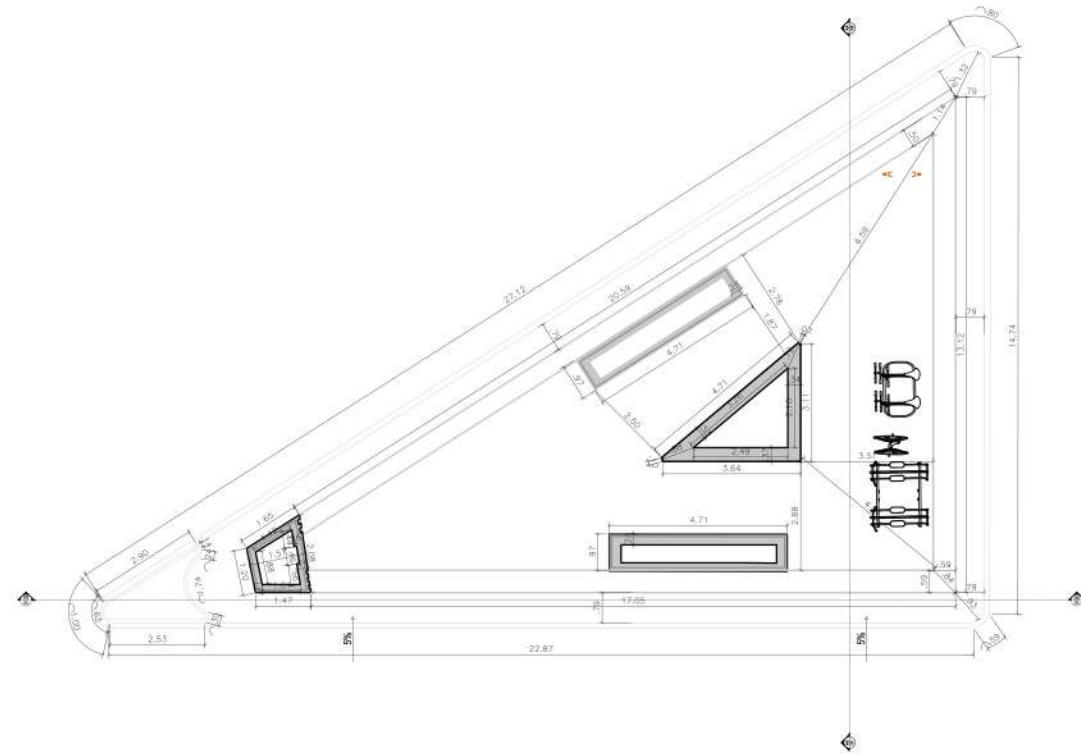
As jardineiras serão de alvenaria finalizada com pintura na cor branca com tampo de mármore branco Brasília, gramado interno com grama esmeralda e arbustos Pingo de ouro;

No que se refere a iluminação será com postes de aço carbono, altura de 9m, pintado e galvanizado na cor preta.

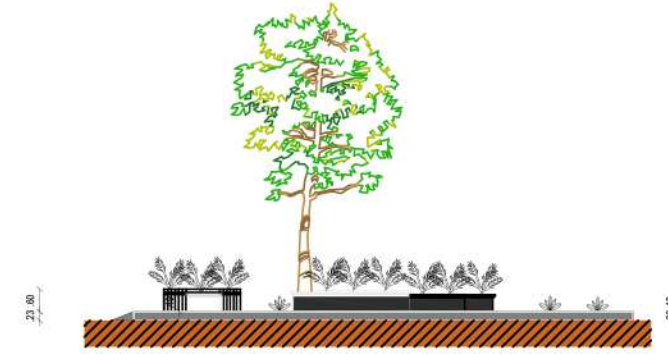
Kleber Sá de Oliveira
Engenheiro Civil
CREA 1682682780



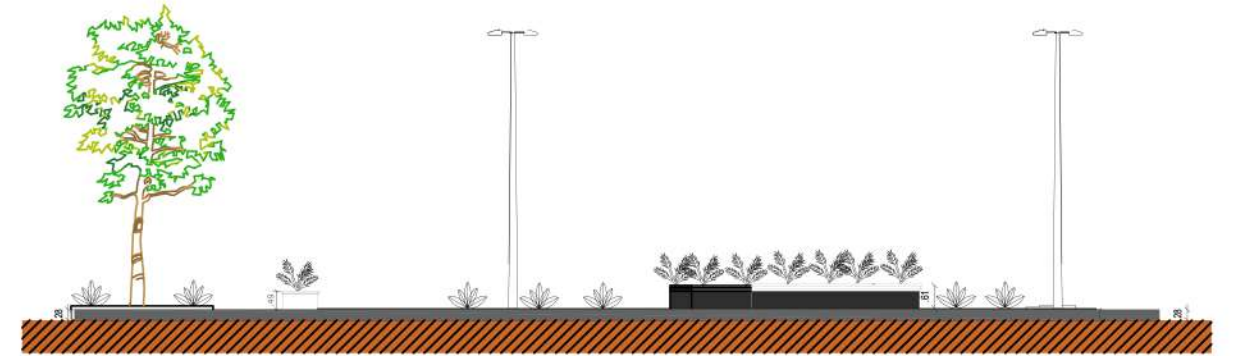
Coremas, junho de 2022.



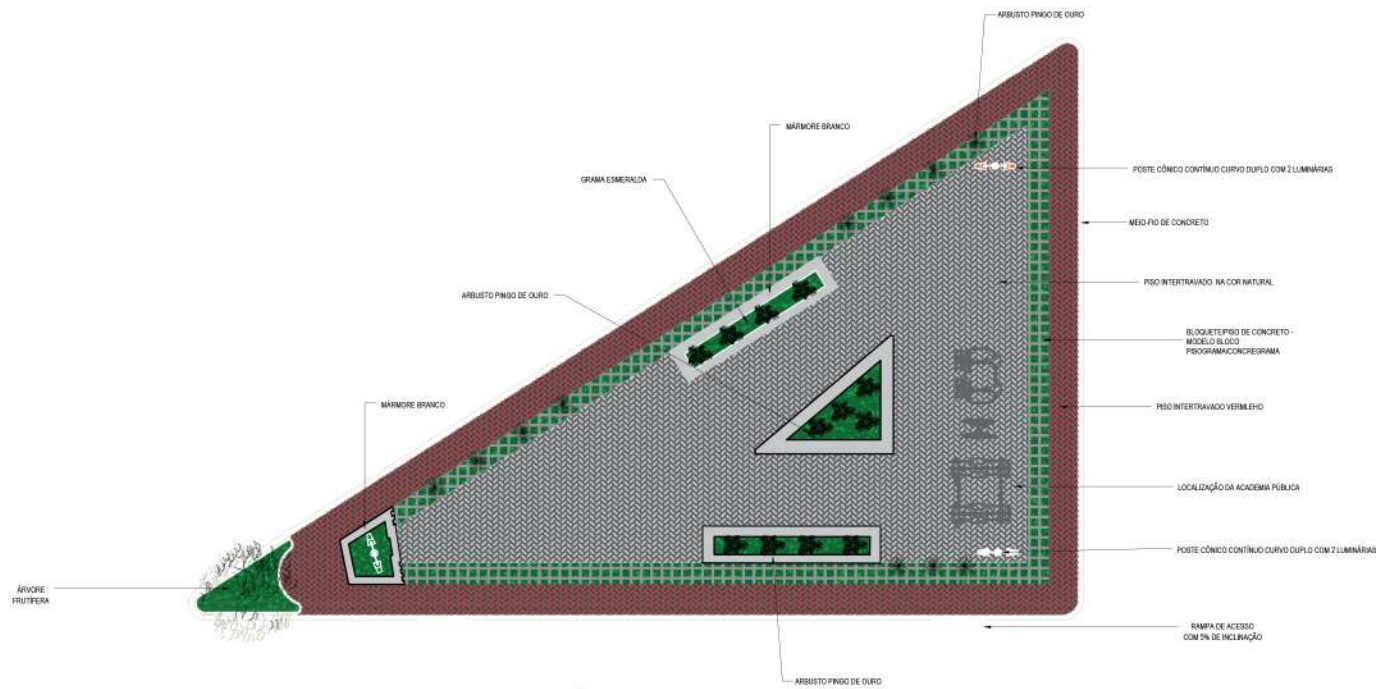
1 PLANTA BAIXA
ESCALA 1:200



2 CORTE AA
ESCALA 1:200



3 CORTE BB
ESCALA 1:200



4 PLANTA - LAYOUT
ESCALA 1:200



CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS

PROJETO: PROJETO DE PRAÇA PÚBLICA

ASSUNTO: PROJETO DE URBANISMO
LOCALIZAÇÃO: SÍTIO MÃE DAGUA

ARQUITETO: MAURICIO ANDERSON GUEDES MORAIS

CAU: A249180-0

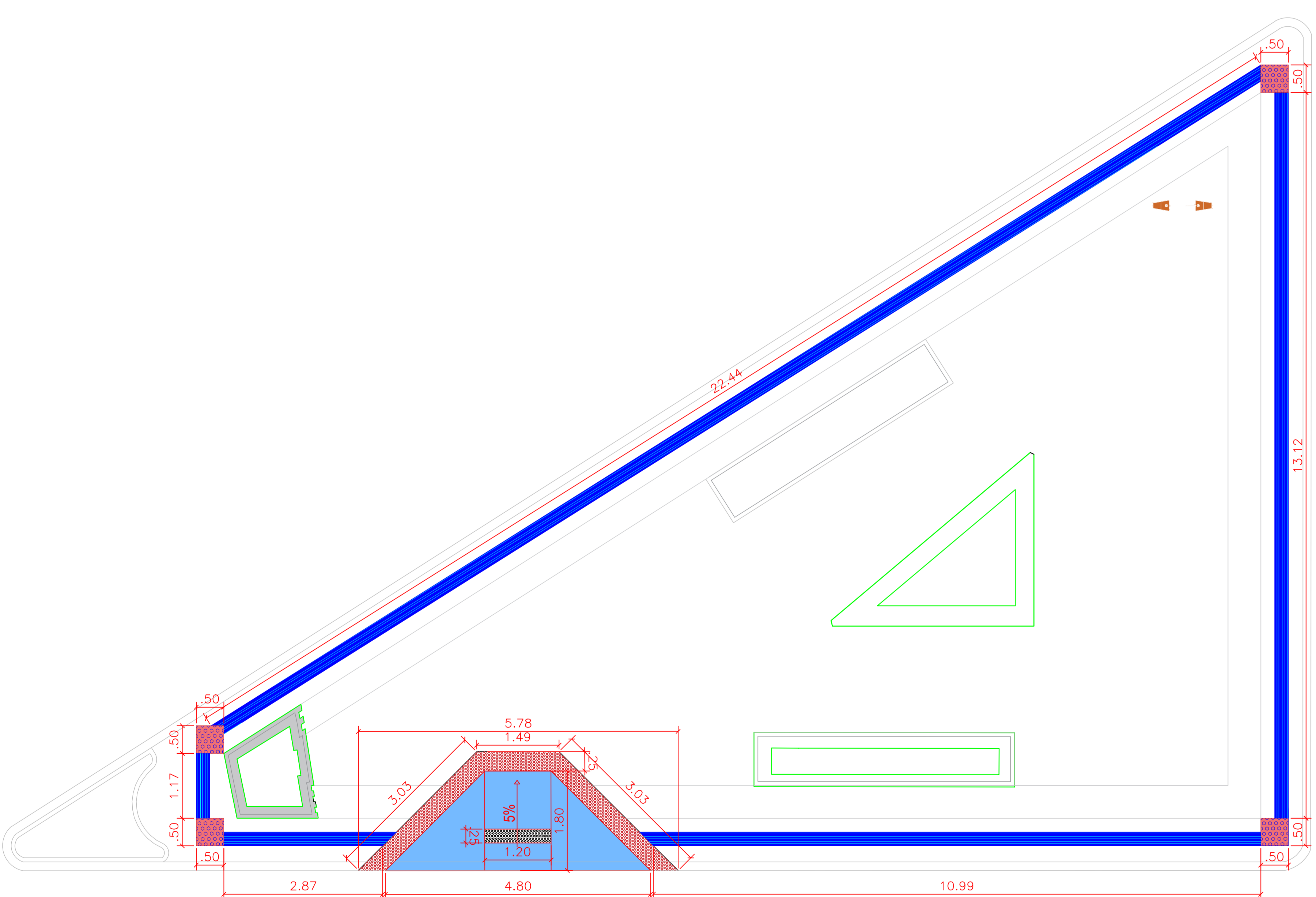
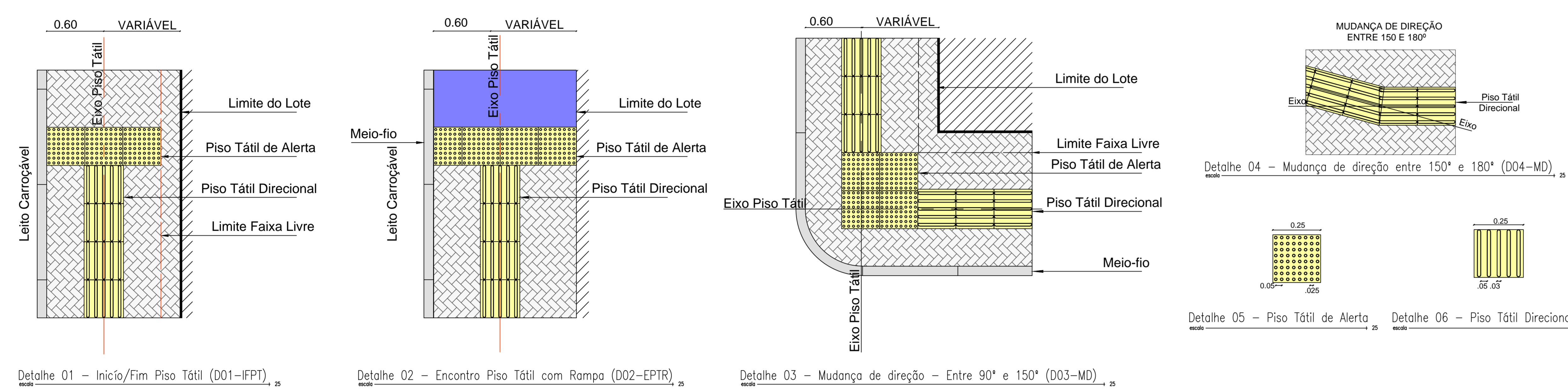
DESENHO: MAURICIO ANDERSON

FOLHA: 01/01

REVISÃO: R03

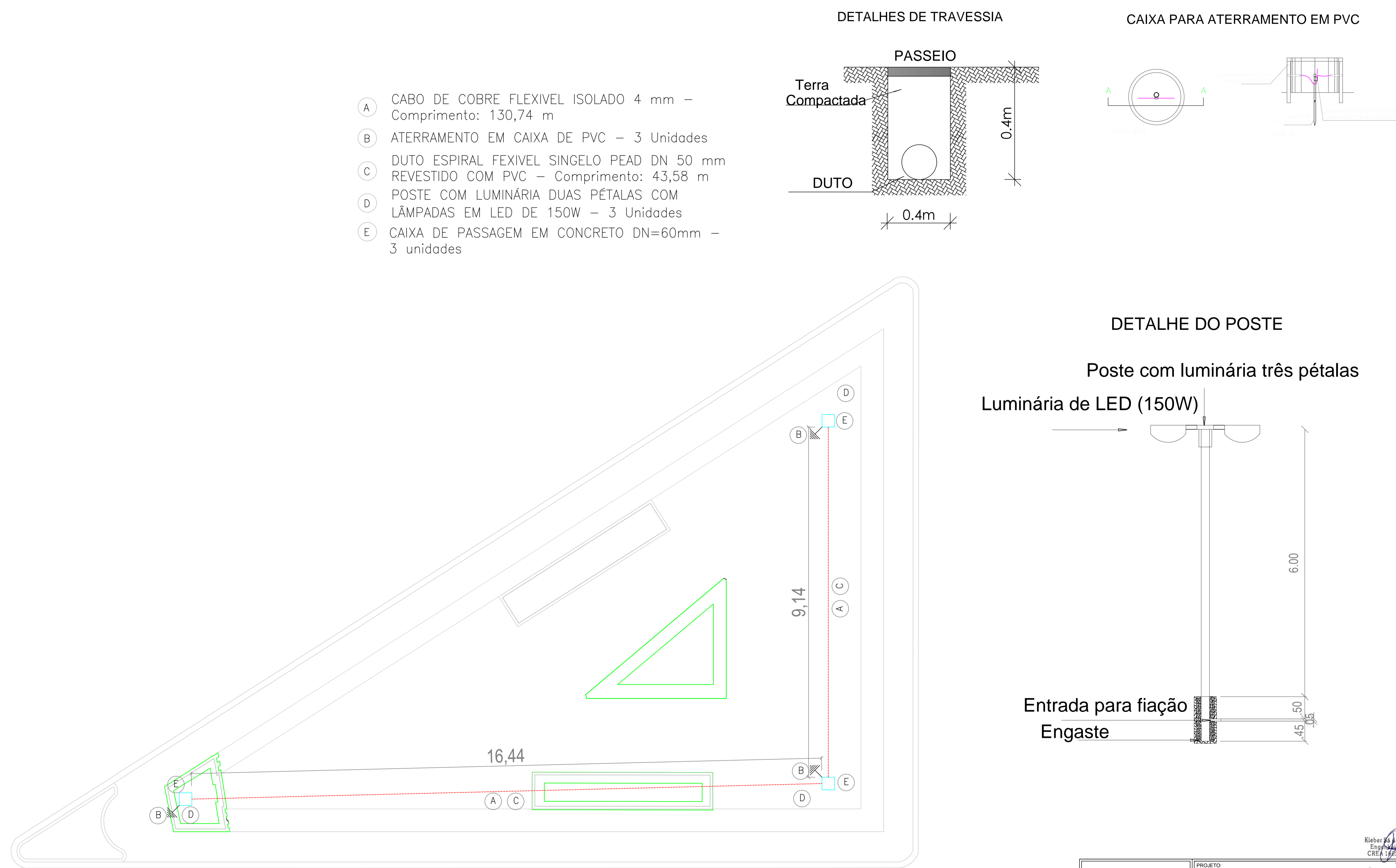
DATA: 03/06/2022

ESCALA: 1:200



1 PLANTA BAIXA - ACESSIBILIDADE
ESCALA 1:50

EPE		PROJETO PRAÇA MÃE D'ÁGUA MUNICÍPIO DE COREMAS - PB	
01	ESCALA Indicadas	DESIGNADO Indicado	RESPONSÁVEL TÉCNICO: Rafael Sá de Oliveira Crea: 16026279-0
02		DESENHO: DIEGO MEDEIROS	DATA: MAR 2022



1 PLANTA BAIXA - REDE ELÉTRICA
ESCALA 1:50

EPE		PROJETO PRAÇA MÃE D'ÁGUA MUNICÍPIO DE COREMAS - PB	
02	ESCALA Indicadas	DESIGNADO Indicado	RESPONSÁVEL TÉCNICO: Rafael Sá de Oliveira Crea: 16026279-0
02		DESENHO: DIEGO MEDEIROS	DATA: MAR 2022